



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de
Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba**

(2024 - 2025)

João Pessoa/2023



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de
Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba**

(2024 - 2025)

João Pessoa/2023

João Azevêdo Lins Filho

GOVERNADOR

Lucas Ribeiro Novais de Araújo

VICE-GOVERNADOR

João Alves de Albuquerque

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Lídia de Moura Silva Cronemberger

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Antônio Roberto de Araújo Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Yasnaia Pollyana Werton Dutra

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Jhony Wesllys Bezerra Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Lindolfo Pires Neto

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Comissão elaboradora

João Sitônio Rosas Neto – Titular
Raquel Lauritzen de Lucena Melo - Suplente
Leandra Cardoso do Espírito Santo - Titular
Emanoela Maria Macedo Ribeiro - Suplente
Anna Paula Batista dos Santos – Titular
Natália Ramos da Silva - Suplente
Denize Miranda Ramos Lucena – Titular
Helniliz Gonçalves Pereira – Suplente
Renata Sousa – Titular
Rafaela Ismaela de Oliveira – Suplente
Cinthya Almeida de Araújo – Titular
Paloma Correia lima – Suplente
Anaíris Almeida Simplício – Titular
Alessandra Pereira Malaquias - Suplente

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	7
2. ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS	8
3. HISTÓRICO.....	9
4. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO	10
4.1. População feminina e seus aspectos	11
5. INFRAESTRUTURA FÍSICA	14
6. REINSERÇÃO SOCIAL.....	14
6.1. Escritório Social.....	14
6. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO.....	16
7. REDES PARCEIRAS.....	26
8. PLANO DE AÇÃO.....	19
8.1. Eixo Gestão	19
8.1.1. Atribuições e competências.....	19
8.1.2. Fluxos e Procedimentos	20
8.1.3. Base de dados	22
8.1.4. Gestão de Pessoas.....	22
8.2. Eixo Articulação Interinstitucional e Controle Social.....	22
8.3. Eixo Promoção da Cidadania	22
8.3.1. Assistência Social	22
8.3.2. Saúde.....	24
8.3.3. Educação.....	29
8.3.4. Esporte	30
8.3.5. Cultura	31
8.3.6. Trabalho e Renda	31
8.3.7. Assistência Religiosa	33
8.3.8. Segurança	34
8.4. Eixo Sistema de Justiça.....	34
8.4.1. Assistência Jurídica	34
8.4.2. Indultos	35
8.4.3. Alternativas Penais	36
8.4.4. Monitoração Eletrônica	36
8.5. Eixo Maternidade e Infância.....	37
8.6. Eixo Modernização do Sistema Prisional	39
8.6.1. Aparelhamento.....	39
8.6.2. Arquitetura e Engenharia.....	40
8.7. Eixo Formação e Capacitação de Servidores	41
9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO.....	41
10. ANEXOS.....	100

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CNPCP** - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
- CPF** – Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras
- CRFMJM** - Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Socioassistencial
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- GER** - Gerência Executiva de Ressocialização
- GISOP** – Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica
- INFOPEN** – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
- LEP** – Lei de Execução Penal
- LGBTQIAP+** - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queer/Questionando, Intersexuais e todas as outras
- MJ** - Ministério da Justiça
- MS** - Ministério da Saúde
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PRFCG** – Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande
- PRFP** – Penitenciária Regional Feminina de Patos
- PROJOVEM** – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
- PNAMPE** - Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- PEAMPE** - Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- PNAISP** - Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade
- POP** - Procedimento Operacional Padrão
- PPL** - População Privada de Liberdade
- PROCAP** - Programa de Capacitação Técnica
- SEAP** - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
- SEE** - Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia **SEJEL**
– Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
- SEMDH** – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
- SES** - Secretaria de Estado da Saúde
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social
- SUS** – Sistema Único de Saúde

TJPB - Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

OCB – Organização das Cooperativas do Brasil

VEP - Vara de Execuções Penais

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, é um instrumento de consolidação da Política Estadual que visa definir, programar e efetivar ações integradas, intersetoriais e transversais, que fortaleçam o atendimento qualificado e eficiente às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Tem a missão de interligar os equipamentos sociais disponíveis na rede de proteção social, de saúde, de educação, de enfrentamento à violência, ao racismo, de promoção da autonomia econômica e financeira, e de sustentabilidade às Mulheres, que compõem os pilares das políticas públicas, com base no que assegura as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME, e da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEAMPE.

As relações de gênero são construídas socialmente, de acordo com cada cultura, cada contexto histórico. É nesta conjuntura, que em nossa sociedade apresentam de formas diferenciadas e desiguais entre homens e mulheres, no que se refere às mulheres, a vulnerabilidade é redobrada, ou seja, elas passam por uma dupla vulnerabilidade. As diferenças entre os sexos, os gêneros, assim como as de raça e etnia, se originam de uma ordem ideológica, de caráter econômico, político, histórico e socioantropológicos que estabelecem um padrão aceitável social, histórica e politicamente de indivíduo, e vale ressaltar que este padrão provoca a exclusão de todas e todos que não pertencem a ele, neste sentido mulheres negras, indígenas, ciganas, lésbicas, encontram-se ainda mais expostas a diversas formas de violência dos diversos mecanismos de exclusão social. O que está em jogo em nossa sociedade é a relação poder, ou mais ainda, uma rede de poderes que normatiza, caracteriza e define indivíduos.

Com esta realidade posta, e considerando todas as pesquisas institucionais que indicam que a maioria da população privada de liberdade no Estado, é oriunda da parcela mais vulnerável da população, as mulheres que estão dentro do sistema prisional, sofrem as consequências das relações desiguais de poder entre os gêneros, que resulta nos altos índices de mulheres jovens e de baixa escolaridade, dentro das unidades prisionais, pois a desigualdade de gênero, de classe e o racismo estrutural, relega a esta parcela da

população os piores espaços, e acesso aos direitos. Vale ressaltar que o racismo e a cultura racista, funcionam como fatores determinantes a ser analisado, visto que o objetivo principal é promover o desvalor e a subjugação da identidade negra, relegando ao espaço de subalternidade.

O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, foi inicialmente discutido por um grupo interinstitucional, objetivando ampliar a participação e o comprometimento de atores e atrizes que efetivam esta política mesmo que de forma transversal, tanto nas esferas de governo, quanto na sociedade civil. Posteriormente instituiu-se Portaria Normativa específica, para garantir a participação ativa de todas as secretarias que efetuam a política de pública para as mulheres e com as privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, definindo comissão específica, e seu papel na elaboração deste plano, Portaria nº 335/GS/SEAP/2021, de 17 de novembro de 2021.

A realidade das mulheres presas e egressas do sistema prisional da Paraíba não difere da realidade nacional, na qual a maioria são jovens com faixa etária de 20 a 35 anos, mães solas, ou seja, onde os pais não assumem a responsabilidade com a paternidade, tendo em média mais de dois filhos/as menores de 18 anos, são consideradas chefes de família, segundo o IBGE e IPEA e como um fator ainda mais agravante, após o aprisionamento, veem seus filhos/as serem cuidados/educados/criados por outras mulheres, que por vezes não necessariamente compunham a família nuclear. Mas por vezes, são as avós, mães, tias e irmãs, apresentam escolaridade baixa e o delito cometido se caracteriza pela menor gravidade (Relatório do INFOPEN do Sistema Penitenciário - em anexo), vivenciam consequência desse encarceramento a angústia de acompanhar seus filhos e familiares em situação de vulnerabilidade financeira e emocional ainda mais agravante.

É na perspectiva de intervir nesta realidade, que o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba tem como prioridade:

1 - Promover a adoção de fluxos de atendimento, normas e procedimentos em todas as unidades prisionais femininas, que garantam a normatização da assistência no interior das unidades, observando as especificidades das mulheres quanto ao gênero, idade, etnia, cor

ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidade, religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes;

2 - Realizar capacitações continuadas com servidores/as, para a prevenção de violência, promoção da humanização no atendimento às mulheres em cumprimento da pena, garantia dos direitos à saúde, à educação, à alimentação, ao trabalho, à segurança individual e coletiva, à promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, à proteção no período materno puerperal e à infância, ao lazer, ao esportes, que promovam a equidade de gênero e o rompimento dos estereótipos racistas, sexistas e machistas, à assistência jurídica e ao atendimento psicossocial e a integralidade dos Direitos Humanos das Mulheres;

3 - Realizar parcerias com instituições públicas e privadas, que promovam a educação formal, desde o ensino básico ao superior, fomentando a realização de projetos de cunho educacional e sociocultural, incentivando a pesquisa, e a construção do saber a partir do lugar de fala das mulheres;

4 - Estabelecer parceria com o Poder Judiciário visando ampliar a adoção das penas alternativas às mulheres, reduzindo gradativamente o número de mulheres privadas de liberdade;

5 - Regular da assistência jurídica das internas, visando a garantia das progressões de regime penal, indultos e comutações de pena, a identificação e monitoramento da condição de presas provisórias, com a implementação de medidas que priorizem seu atendimento jurídico e tramitação processual, a construção e/ou adaptação de unidades prisionais como disposto na Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP;

2. ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, desenvolveu a presente política, a partir da qual firma compromisso de executar e acompanhar, por meio do Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba.

Construir um plano estadual de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional não se faz tarefa fácil, pois deve-se levar em consideração não apenas o ato criminal que esta cometeu, mas suas demandas específicas, as questões socio culturais de gêneros e sexualidade além das relações de poder seja ele micro ou macro que estão inseridos em todos os contextos. Para tanto foram utilizados os normativos já institucionalizados como a Constituição Federal, a Lei 11.942/09, Lei de Execução Penal (LEP), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, as Resoluções da ONU que prevê em regras mínimas para o tratamento dos(as) apenados(as), os Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade Nas Américas – OEA, as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros Das Nações Unidas (Regra 23), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CNPCP 4/09, na Lei 12.403/11, a *United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders (the Bangkok Rules)*, bem como, outras resoluções e tratados que versem sobre o tema, conseqüentemente, que o Brasil seja signatário e, por fim, como referência as diretrizes da Política Nacional às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME. É fundamental para um Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, a capacidade de produzir uma práxis - ação/reflexão/ação que possibilite não apenas uma relação de poder mais igualitária e assimétrica entre mulheres e homens, mas um sistema que reconheça as especificidades femininas em todos os contextos da realidade social, com vistas a promover uma vivência da cidadania plena e integral de todas as mulheres. Destacamos a participação das gestoras das unidades prisionais femininas, bem como as equipes técnicas da saúde, da educação e da Gerência Executiva de Ressocialização na elaboração deste plano.

3. HISTÓRICO

Após as participações das representantes da Secretarias de Estado da Administração Penitenciária e da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba, nos Encontros Nacionais de Planejamento – Projeto Mulheres/DEPEN, ocorridos em 2012, 2013 e 2014 em Brasília/DF e considerando as inúmeras dificuldades que envolvem o encarceramento feminino da Paraíba, bem como as desigualdades sofridas pelas mulheres de forma geral e

seguindo a orientação Nacional com base na Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, elaboram a Política Estadual de Atenção às Mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, institui-se o Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, composto pelas Secretarias de Estado da Administração Penitenciária, Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual da Educação e Secretaria Estadual de Juventude Esporte e Lazer, que passa a ter a função institucional de elaborar o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, bem como o acompanhamento da execução.

Por ser um trabalho intersetorial e interinstitucional, alguns desafios foram apresentando-se com o decorrer do tempo, como a dificuldade de agendas conciliadas, mas a possibilidade de interlocução com diversos parceiros e a participação ativa das diretoras das unidades prisionais femininas, bem como instituições do poder judiciário e da sociedade civil, proporcionaram a efetivação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba.

4. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO

Apresentaremos a população carcerária feminina e suas características, bem como, as particularidades das penitenciárias femininas do Estado da Paraíba, de forma a complementar o presente plano estadual, com as ações a serem desenvolvidas.

4.1 População feminina e seus aspectos

O Estado da Paraíba conta atualmente com 04 (quatro) unidades femininas para recolhimento de mulheres no regime fechado. A maior unidade está localizada no litoral e

Capital do Estado, João Pessoa, que é o “Centro de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão - CRFMJM”. Na região da Borborema, encontra-se a “Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PRFCG”. As unidades do sertão estão localizadas nos Municípios de Patos e Cajazeiras, sendo a “Penitenciária Regional Feminina de Patos - PRFP” e a “Cadeia Pública de Cajazeiras – CPF”, respectivamente. Por fim, não sendo uma unidade exclusivamente feminina, mas sendo necessário mencionar, há, ainda, o Centro de Monitoramento de Tornozeleira Eletrônica (CMTE), que hordienamente e abrange, na sua maioria, reeducandas e reeducandos do regime semiaberto. Entretanto, de forma excepcional, abrange ainda aqueles em regime aberto, livramento condicional e até no regime fechado, quando em situação de prisão domiciliar.

Conforme mencionado anteriormente, o Estado da Paraíba conta, atualmente, com uma população feminina encarcerada, sendo contabilizada pelas mulheres em condição de provisórias e as sentenciadas no regime fechado ou em outros regimes, porém com regressão, de 315 mulheres recolhidas, sendo distribuídas conforme abaixo.

1) Penitenciária de Reeducação Feminino Maria Julia Maranhão – PRFMJM:

Unidade prisional exclusivamente feminina, situada na Zona da Sul, no Município de João Pessoa, dispõe de 173 vagas, sendo 120 para o regime fechado, que conta atualmente com uma população carcerária de 164 reeducandas (provisórias e sentenciadas) e, por sua vez, 75 vagas para o regime semiaberto e aberto, onde 179 reeducandas estão cadastradas na unidade prisional, entretanto não estão se recolhendo em decorrência de monitoramento eletrônico;

1) **Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande – PRFCG:** Unidade prisional exclusivamente feminina, situada na região da Borborema, no município de Campina Grande, dispõe de 70 vagas, com uma população carcerária de 67 reeducandas (16 provisórias e 51 sentenciadas) e sem déficit de vagas;

2) **Penitenciária Regional Feminina de Patos – PRFP:** Unidade prisional exclusivamente feminina, situada na região do Sertão, no Município de Patos,

dispõe de 120 vagas no regime fechado (sentenciadas e provisórias), conta atualmente com uma população carcerária de 41 reeducandas (13 provisórias e 28 sentenciadas) e sem déficit de vagas;

- 3) **Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras – CPF:** Unidade prisional mista (masculino e feminina), situada na região do Sertão, no Município de Cajazeiras, dispõe de 90 vagas, sendo 30 destinadas aos reeducandos do regime semiaberto e aberto e 60 para as reeducandas do sexo feminino. Das destinadas as mulheres, 35 vagas são para as reeducandas do regime fechado (sentenciadas e provisórias), conta atualmente com uma população carcerária de 28 reeducandas (15 provisórias e 13 sentenciadas) e sem déficit de vagas; e, por sua vez, 25 vagas destinadas para o regime semiaberto e aberto, onde 26 reeducandas estão cadastradas na unidade prisional, entretanto não estão se recolhendo em decorrência de estarem em monitoramento eletrônico.
- 4) **Centro de Monitoramento de Tornozeleira Eletrônica – CMTE:** Unidade mista (masculino e feminino). Atente-se para o fato de que não é uma unidade física, porém, possui 311 reeducandas cadastradas em monitoração.

Quadro I

Nome da Unidade Prisional	Localização no Estado	Tipo de Unidade	Regime de Cumprimento de Pena	Capacidade de Vagas	Nº de Reeducandas
CRFMJM	João Pessoa	Exclusivo Feminino	Fechado	120	164
			Semiaberto	75	179
			Aberto		
PFCG	Campina Grande	Exclusivo Feminino	Fechado	70	67
PFP	Patos	Exclusivo Feminino	Fechado, Semiaberto e aberto	120	41
CPC	Cajazeiras	Mista	Fechado	35	28
			Semiaberto	15	15 (*)

			Aberto	10	11
CMTE	João Pessoa	Mista	---	---	311
TOTAL GERAL					816

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

(*) As reeducandas do regime semiaberto e aberto não estão se apresentando ao recolhimento, devido ao monitoramento eletrônico (CMTE).

a) Recolhimento feminino por cor da pele/etnia

Nome da Unidade Prisional	Município	Cor da pele (*)				
		Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
CRFMJM	João Pessoa	44	49	246	00	00
PFCG	Campina Grande	14	4	49	00	00
PRFP	Patos	7	4	30	00	00
CPC	Cajazeiras	5	4	19	00	00
CMTE	João Pessoa	76	28	207	00	00
TOTAL		146	89	556	00	00

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

(*) Tipos de cor da pele conforme contido no INFOPEN (autodeclaração)

b) Recolhimento feminino por faixa etária

Nome da Unidade Prisional	Município	Faixa etária (idade)					
		18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 45	46 a 60	61 a 70
CRFMJM	João Pessoa	43	68	74	103	46	05
PFCG	Campina Grande	14	14	15	20	04	00

PRFP	Patos	9	9	7	11	05	00
CPC	Cajazeiras	3	6	5	10	02	00
CMTE	João Pessoa	54	81	55	74	44	03
TOTAL		123	178	156	218	101	08

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

c) Recolhimento feminino por escolaridade

Nome da Unidade Prisional	Município	Escolaridade							
		Analfabeto	Alfabetizado	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo
CRFMJM	João Pessoa	19	19	139	55	48	49	06	04
PFCG	Campina Grande	1	1	36	7	9	12	1	0
PRFP	Patos	0	2	17	3	12	6	1	0
CPC	Cajazeiras	4	5	5	5	5	3	0	1
CMTE	João Pessoa	18	30	121	55	47	31	6	3
TOTAL		42	57	318	125	121	101	14	8

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

d) Recolhimento feminino por orientação sexual

Nome da	Orientação Sexual
---------	-------------------

Unidade Prisional	Município	Bissexual	Não declarado	Heterossexual	Homossexual
CRFMJM	João Pessoa	6	4	275	54
PFCG	Campina Grande	4	0	55	8
PRFP	Patos	0	0	36	5
CPC	Cajazeiras	0	0	24	4
CMTE	João Pessoa	5	3	282	21
TOTAL		15	7	672	92

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

e) Recolhimento feminino por estado civil

Nome da Unidade Prisional	Município	Estado Civil					
		Solteira	Casada	Sepa- rada	Divor- ciada	União Estável	Viúva
CRFMJM	João Pessoa	274	25	0	10	26	3
PFCG	Campina Grande	42	5	0	3	13	4
PRFP	Patos	31	0	0	0	10	0
CPC	Cajazeiras	11	1	1	1	12	2
CMTE	João Pessoa	210	25	2	8	57	7
TOTAL		568	56	3	22	118	16

Fonte: INFOPEN/PB, setembro/2023

f) Informações variadas

No tocante aos tipos penais mais comuns entre as internas de nosso Estado estão os crimes de tráfico de drogas e/ou associação; roubo simples; homicídio qualificado e homicídio simples (dezembro/2023);

É válido destacar que todas as unidades prisionais femininas dispõem de espaços específicos para as mulheres gestantes, puérperas, lactantes e seus bebês nos primeiros 06 (seis) meses de vida, localizados nas unidades prisionais femininas Centro de Reeducação Feminino Maria Julia Maranhão – CRFMJM (João Pessoa), Penitenciária Feminina de Campina Grande – PRFCG (Campina Grande) e Penitenciária Regional Feminina de Patos (Patos);

Importante mencionar que os ambientes foram organizados para o momento que a mulher se encontra (gestante, puérpera, lactante) e o bebê, inclusive com cadeiras que facilitam a amamentação, tornando o lugar mais agradável.

No que tange às atividades laborais há reeducandas trabalhando nas 04 (quatro) unidades prisionais. Atualmente, contamos com 103 reeducandas inseridas em atividades de manutenção, limpeza ou cozinha das unidades, bem como em atividades diversas e devidamente controladas. Todas as atividades laborais desenvolvidas nas unidades prisionais culminam em remição da pena, conforme dispõe o ordenamento jurídico vigente, onde a cada 3 dias trabalhados, diminui-se 1 dia da pena.

Nome da Unidade Prisional	Município	Atividade laboral	
		Manutenção, limpeza e cozinha da unidade	Atividade laborativa diversa
CRFMJM	João Pessoa	29	15
PFCG	Campina Grande	9	5
PRFP	Patos	8	32
CPC	Cajazeiras	5	0
TOTAL		51	52

Por sua vez, no que se refere à educação, as 04 (quatro) Unidades Femininas oferecem educação formal, sendo distribuída entre alfabetização, fundamental I e II e ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo esta ofertada nas 04 (quatro) unidades prisionais de acordo com as respectivas demandas e os espaços físicos disponíveis dispostos a seguir:

Nome da Unidade Prisional	Ciclo I (1º, 2º e 3º) Ciclo II (4º e 5º)	Ciclo III e IV (6º e 7º, 8º e 9º)	Ciclo V e VI (1º, 2º, e 3º) médio	Total de Alunas	Total da população	Porcentagem da população feminina em atividades educacional
CRFMJM	33	39	29	101	195	51%
PFCG	03	21	04	28	67	41%
PRFP	08	9	11	28	41	68%
CPF	10	11	04	25	33	75%
TOTAL GERAL				185	335	55%

Quadro II

Fonte: Secretaria Estadual da Educação Setembro/2023

5. INFRAESTRUTURA FÍSICA

As unidades prisionais femininas da Paraíba, estão distribuídas em três regiões do Estado: Sertão (02), Litoral (01) e Região da Borborema (01), respectivamente nos municípios de Patos e Cajazeiras, João Pessoa e Campina Grande, algumas com espaços específicos para desenvolver atividades direcionadas à educação e saúde, conforme descritas a seguir.

O **Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão – CRFMJM** dispõe de um espaço físico destinado às mulheres grávidas, puérperas, lactantes e seus bebês. Noreferido espaço, verifica-se a existência de copa, cozinha, banheiro, quarto coletivo e salapara aleitamento materno. Essa área foi reformada no ano de 2017, para melhor atenderàs necessidades de conforto e higiene das reeducandas e seus/suas filhos/as. A

unidade conta, ainda, com um auditório, que é um espaço utilizado para assistência religiosa, educação e outras atividades previamente agendadas e conta ainda com um setor para atendimento da equipe de saúde com 04 (quatro) salas, sendo uma equipada para o atendimento odontológico. Quanto as visitas íntimas, estas são realizadas nas celas do albergue (celas destinadas às reeducandas que estão em regime aberto e semiaberto, que se recolhem a noite, finais de semana e feriados).

Na **Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande - PRFCG** também dispõe de ambiente destinado às mulheres gestantes, puérperas, lactantes e seus bebês, contando com 06 compartimentos, todos com cama e berço, 02 banheiros e ambiente para aleitamento materno. A unidade conta ainda, com espaço destinado ao atendimento dos profissionais de saúde, sala de aula e biblioteca. No tocante as visitas íntimas, estas ocorrem em suítes apropriadas para a realização destas visitas. Há um espaço (auditório) multiuso, que comporta aproximadamente 40 pessoas e é utilizado para palestras, rodas de conversa, oficinas, entre outras atividades.

Na **Penitenciária Regional Feminina de Patos – PRFP** também possui ambiente destinado às reeducandas grávidas, puérperas, lactantes e seus bebês, havendo ambiente comum e preparado para o aleitamento materno. Na referida unidade, as visitas íntimas ocorrem nas próprias celas. No tocante à saúde, os atendimentos realizados pela equipe multiprofissional ocorrem 1 vez por semana. Registre-se que a unidade prisional feminina de Patos foi inaugurada em 2018, construída em parceria Público-Privada.

Já a **Cadeia Pública Feminina – CPF** de Cajazeiras conta com uma sala de aula, que foi inaugurada em 2017. Esta unidade também tem seus atendimentos de saúde realizados por equipe multiprofissional 1 vez por semana. As visitas íntimas ocorrem nas celas do Albergue.

É válido ressaltar que em todas as unidades prisionais femininas do Estado, há biblioteca, com obras literárias variadas, sendo abastecidas pelo Estado e por meio de doações, sendo um ambiente de acesso liberado, porém controlado, com disponibilização também de livros para leitura nas próprias celas.

Quadro III – Visão geral da estrutura física das unidades femininas

Nome da Unidade Prisional	Escola	Unidade Básica de Saúde	Biblioteca	Creche	Berçário	Brinquedoteca
C.R.F.M.J.M	01	01	01	--	01	--
PFCG	01	01	01	--	01	--
PFP	01	01	01	--	01	--
PFC	01	01	01	--	--	--

Fonte: Direção das unidades prisionais, Setembro/2023

6. REINSERÇÃO SOCIAL

A Política Penal apresenta duas dimensões de atuação social: a primeira diz respeito ao caráter de punição e responsabilização em face dos delitos cometidos, já a segunda dimensão diz respeito às estratégias de reinserção social e suporte, por meios das políticas públicas e sociais nos processos de saída do sistema prisional, pois assim, como é de suma importância que o sistema de justiça seja otimizado, com vistas a aplicar penas justas em condições humanizadas, também é necessário um olhar específico para as pessoas que saem do sistema e precisam refazer suas vidas e reestabelecer seus laços sociais.

Assim, apontamos, na estrutura organizacional da SEAP, a Gerência Executiva de Ressocialização e a Gerência Executiva do Escritório Social como serviços estratégicos diante do manejo da política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional na Paraíba, sendo o Escritório Social o serviço de referência para acolhimento e acompanhamento longitudinal, desde o momento do pré desencarceramento até pós a extinção da pena. Este é um serviço pioneiro que, para além dos atendimentos das mulheres e suas famílias, apresenta o potencial de enfrentar os estigmas sociais e promover a autonomia e o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Por sua vez, tendo como estandarte o programa de ações “*Cidadania é Liberdade*”, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, através da Gerência Executiva de Ressocialização, começou a implementar, no ano de 2011, uma série de iniciativas

estratégicas com vistas à criação de oportunidades para a população privada de liberdade, que se fundamentam em cinco pilares, sendo eles: *a educação, o trabalho, a saúde, a família, a cultura.*

6.1 Eixo Educação

No Eixo Educação, tomamos por base que a educação se constitui um direito prioritário, fundamental para uma vida humana digna, entendendo que a capacidade de efetivação dos direitos de cada indivíduo, bem como, a consciência do dever de respeito ao outro, dependem do conhecimento adquirido através da Educação, seja ela Formal, Não Formal ou Informal. O Art. 17 da Lei de Execução Penal: “assegura que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. E assegura ainda a remição de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias.

A partir de uma parceria estabelecida com a Secretaria Estadual de Educação - SEE, o que tem possibilitado que nas unidades prisionais o ensino regular aconteça através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo esta composta por aulas regulares que abrangem os níveis de alfabetização, de 1ª a 4ª série, de 5ª a 8ª série e de ensino médio. Após a criação da GER foi possível realizar um trabalho efetivo no que concerne a assistência a educação, bem como ampliá-la de forma qualitativa e quantitativa, onde passamos de 150 alunos matriculados em 2011 para 2.236 atualmente.

O Eixo Educação também é responsável pela aplicação de exames de certificação, sendo estes: o Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade (ENEM-PPL) e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade (ENCCEJA PPL).

Outro importante programa, “A Leitura Liberta”, tem por objetivo promover a diminuição do analfabetismo entre a População Privada de Liberdade e o estímulo a leitura no interior das celas das unidades prisionais e ainda permite aos reeducandos (as)

remir a pena através desta leitura. Para que isso aconteça, o/a reeducando/a tem um mês para fazer a leitura do livro e um resumo do mesmo, e deverá apresentá-lo oralmente para uma comissão avaliadora. Dependendo do seu desempenho em ambas as atividades, ocorrerá o deferimento ou não dos dias a serem diminuídos da pena. Caso aprovado, o reeducando terá direito a quatro dias de remissão por obra.

Além das ações descritas, o Programa “Cidadania é Liberdade” também busca estimular práticas esportivas nas unidades prisionais com foco nos benefícios que o esporte traz para a saúde física e mental, além de gerar um convívio social entre os apenados. Entre as atividades desenvolvidas, são realizados campeonatos nas unidades prisionais com premiação de troféus e medalhas. Estas ações são realizadas em parceria com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Nesse contexto, seguem abaixo alguns projetos e programas de reinserção social destinados as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, com destaque para o *Empreender Mulher Reintegração Social*, que é um programa com linha de crédito voltada para as mulheres que cumprem pena e mulheres egressas do Sistema Prisional da Paraíba, sendo essa ação pioneira no país demonstrando o investimento do Governo do Estado da Paraíba em políticas públicas que resultem na reintegração social dessas pessoas.

Figura 01 – Programas e projetos de reinserção social destinados a mulheres e egressas do sistema prisional.



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governador do Estado

6.1. Escritório Social

Os Escritórios Sociais são equipamentos públicos para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade civil.

Os Escritórios Sociais consolidam-se como estratégia central no âmbito do Poder Judiciário para o fomento a uma Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ no 307/2019. Atua com metodologia própria, visando a abordagem multidisciplinar, trabalha numa perspectiva de reinserção social das pessoas pré-egressas e egressas do Sistema Prisional. A partir de um

acompanhamento longitudinal, atende e encaminha as pessoas que estão nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, bem como àquelas que já tiveram suas penas extintas, a partir das mais diferentes demandas: retirada de documentação civil, reinserção no mercado de trabalho formal, encaminhamento para diversos serviços da Rede Socioassistencial, Saúde, Educação, Assistência Social, dentre outros. Tem como objetivo principal, promover condições de acesso das pessoas egressas e seus familiares às Políticas Públicas e Sociais, promovendo autonomia e oportunizando a construção de novos projetos de vida, com vistas a reduzir a reincidência criminal e romper com o ciclo da violência.

O referido equipamento surgiu como uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Paraíba, foi instituído pela Lei nº 11.570, de 10 de dezembro de 2019, e sua gestão é compartilhada entre diferentes atores institucionais, na Paraíba são: a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Princípios do Escritório Social da Paraíba

- Defesa intransigente dos Direitos Humanos;
- Pessoa egressa como sujeitos de direitos;



- Acolhimento empático;
- Promoção da autonomia e corresponsabilização dos sujeitos;
- Respeito, diálogo e cooperação entre os profissionais da equipe;
- Enfrentamento aos estigmas e preconceitos relacionados às pessoas egressas.

Diretrizes do Escritório Social da Paraíba

- Acolhimento e construção de vínculo;
- Escuta qualificada multiprofissional;
- Atendimento de acordo com as singularidades e subjetividades;
- Acompanhamento integral e longitudinal;
- Viabilização do acesso a direitos sociais;
- Referência e contrarreferência com as redes de serviços municipais e estadual;
- Gestão horizontal, corresponsabilização profissional e construção coletiva;
- Diminuir a reincidência criminal, rompendo com o ciclo da violência.

Nesse sentido, considerando que os estigmas do aprisionamento perduram para bem além da extinção da pena, o Escritório Social é um serviço porta aberta que atende tanto por demanda espontânea quanto como por meio de encaminhamentos da rede, e funciona como um articulador da rede de cuidados para quem está saindo do sistema prisional, realizando encaminhamentos, de acordo com as necessidades de cada pessoa acompanhada, com um olhar humanizado, integral e alinhado aos Direitos Humanos.

7. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

Secretaria Estadual de Administração Penitenciária é a responsável principal pela assistência às mulheres, quando são recolhidas às prisões, por meio do fornecimento de alimentação - refeições diárias, vestuário - fardamentos e produtos básicos de higiene pessoal e da saúde papel higiênico; sabonete; creme dental; escova dental; xampu e absorvente, considerando que para pessoas idosas, deficientes, gestantes, lactantes, mães e filhos/as inseridos/as no contexto prisional, devendo ser considerada as especificidades físicas e biológicas.

A assistência à saúde integral das mulheres na forma que preconiza a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, é de responsabilidade das Secretarias

de Estado da Saúde – SES, podendo articular-se com as secretarias municipais de saúde, e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, sob o monitoramento e orientação dos Ministérios da Saúde e da Justiça, respectivamente.

A Gerência Executiva de Ressocialização – GER, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, utiliza estratégias que visam fortalecer parcerias interestaduais e intersetoriais, auxiliando na promoção da reintegração social das mulheres presas, garantindo os direitos das reeducandas.

Quanto aos desafios estruturais, é necessário avançar na construção de escolas intramuros, reforma de estruturas físicas e manutenção dos equipamentos já existentes.

Eixos/Sub-eixos	Ação Orçamentária	Fonte
Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis	4194	Fonte 100 (estadual): R\$15.000,00
Reparos e Conservação de Veículos	4209	Fonte 100 (estadual): R\$250.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos	4216	Fonte 100 (estadual): R\$453.000,00
Serviços de Informática	4219	Fonte 100 (estadual) R\$44.517,12
Capacitação, Aperfeiçoamento e Garantia de Educação Profissionalizante para os Privados de Liberdade	2691	Fonte 100 (estadual): R\$16.000,00
Ocupação da Mão de Obra Prisional em Regime Fechado	2692	Fonte 100 (estadual): R\$ 636.879,53
Qualificação da Mão de Obra Prisional em Serviço	4642	Fonte 100 (estadual): R\$16.000,00

Construção, Ampliação, Instalação e Conclusão de Estabelecimentos Penais	1591	Fonte 100 (estadual): R\$ 382.100,00. Fonte 158 (convênio federal): R\$ 160.000,00
Assistência ao Custodiado no Sistema Prisional	4295	Fonte 100 (estadual): R\$ 4.807.128,89
Reforma e conservação de imóveis do Sistema Prisional	4858	Fonte 100 (estadual): R\$ 90.556,01

8. REDES PARCEIRAS

As articulações intersetoriais e interinstitucionais permitem um melhor alcance da efetivação das políticas públicas, o que possibilita superar as dificuldades utilizando as diversidades de saberes, estratégias e fomentos, reconhecendo os limites na viabilização para a eficiência na dos garantia da plenitude direitos, levando em consideração a maior dificuldade de mobilização de recursos públicos para a efetivação das políticas sociais e a seguridade bem como a garantia dos direitos.

A SEAP em seu cotidiano mantém o canal de diálogo com diversos parceiros buscando ampliar a rede, dialogando com instituições de ensino superior, na perspectiva de acréscimo de campos de estágio, via chamamento público, pois compreendemos que a formação de futuras/os profissionais se qualifica em conexão com a realidade social. E desta forma cumprimos nossa meta de promover relações sociais saudáveis, pautadas no respeito aos direitos humanos, como preconiza os normativos da política de ressocialização.

Destacamos entre os vários os seguintes:

SEE – Com a Secretaria de Estado da Educação dialogamos semanalmente sobre a assistência à educação que se dá na modalidade EJA, no acompanhamento do Projeto Remição pela Leitura, PROJOVEM e capacitações para os professores que atuam nas unidades prisionais;

SEMDH – Realizamos reuniões trimestrais para planejar e avaliar as ações que acontecem mensalmente no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, na Ala LGBTQIAPN+ e na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, em todas estas unidades, são realizadas formações temáticas por meio de oficinas, rodas de diálogos, cine debates, espaços de autocuidado e outros, com as apenadas. Bem como realização de parcerias em torneios de esporte, concursos de promoção da autoestima e embelezamento e disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes em EAD, por meio de parcerias com o Instituto Educa Nexus e outros. Inserção das bonecas de pano do Castelo de Bonecas na Premiação do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres, com a personalização de acordo com as edições.

SEJEL – Acontecem reuniões para planejarmos atividades esportivas voltadas para a juventude nas unidades prisionais;

GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA – Grupo de mulheres Maria Quitéria que atua na unidade feminina (CRFMJM) realizando oficinas mensais de autoconhecimento e empoderamento feminino.

FUNDAÇÃO CIDADE VIVA – Reuniões periódicas, onde a instituição atua mensalmente com ações sociais em diversos presídios e apoia o Projeto “Castelo de Bonecas” que acontece no CRFMJM;

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – realiza reuniões periódicas com representantes da SEAP para planejar a assistência religiosa e social para as reeducandas e para os seus familiares.

Neste processo de construção da rede de parceria, e com o objetivo de obtermos êxito em nossas articulações, observamos a necessidade de ações contínuas com metodologia previamente dialogada com as coordenações das unidades e com ênfase nas necessidades das apenadas, mas também que reflitam as demandas e pautem as interfaces da *assistência social, do acesso à justiça, saúde física e mental, momentos de cultura e lazer, espaços de acolhimento e cuidado*, correspondendo, primordialmente, às demandas das usuárias, transformando o espaço de cumprimento de pena, em ambientes de vivências integrais de cidadania.

9. PLANO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDO NOS DIVERSOS SETORES

9.1. Eixo Gestão

9.1.1. Atribuições e competências

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Parcerias para execução dos projetos, atividades e da política de Reintegração Social.	Realizar até dezembro de 2025 4 (quatro) novas parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação das ações de reinserção social nas unidades prisionais femininas.	Número de novas parcerias firmadas	- Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e execução de projetos, atividades e políticas de reintegração social	- Instituições públicas e privadas auxiliando na execução dos projetos; - Buscar as Varas de Execução Penal das Comarcas, tornando-as parceiras na execução de tais atividades.	GER/ SEAP
Prestar assistência as reeducandas e dialogar sobre fluxos nas redes de atenção à saúde.	A meta é realizar atendimento assistencial em 100% das reeducandas até dezembro/2024	% de reeducandas que receberam atendimento assistencial	- Buscar parceria junto as Secretarias Municipais de Saúde de forma a possibilitar a realização de exames pelo SUS; - Realizar atendimento multidisciplinar as reeducandas e, sendo necessário, encaminhá-las para	-Profissionais capacitados para realizarem a devida assistência as reeducandas; Ambiente para a realização do atendimento.	SEAP - GER/ Coordenação da Saúde da SEAP e SES

			atendimento especializado, fora da unidade prisional		
Promover a regularidade das reuniões do Comitê Estadual.	A meta é realizar reuniões do mensais do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba	Número de reuniões/atas do Comitê Estadual ocorridas.	- Realizar reuniões de forma mensal, para fins de controle do cumprimento das metas e eventuais ajustes dos planos de ações; - Efetivar o papel de monitoramento do Plano, afim de que este seja cumprido na íntegra;	- Plataforma virtual para realização das reuniões de forma a facilitar a participação dos integrantes do Comitê Estadual e os convidados, mesmo estando em Município distante da Capital	Coordenação do Comitê SEAP
Fomentar a participação das servidoras, gestoras e Policiais Penais que trabalham nas unidades prisionais femininas a participarem de capacitações com temáticas voltadas para mulheres e a diversidade humana	A meta é ofertar cursos de capacitações cujo tema seja direcionado a mulher e diversidade humana e suas particularidades - 25% das servidoras até junho/2024; - 50% até dezembro/2024; - 75% até junho/2025 - 100% até dezembro/2025.	100% de servidoras que trabalham nas unidades femininas com capacitação cuja temática seja as particularidades da mulher	- Ofertar através da EGEPEN e de outros parceiros, ofertar cursos com temática direcionada para a mulher e a diversidade humana, inclusive com certificação; - Buscar professores que tenham conhecimento e vivência de sistema prisional para tratar sobre a mulher encarcerada.	- Necessário professores com conhecimento em sistema prisional e a mulher; - Plataforma na internet, para facilitar a realização da capacitação enquanto durar a situação de pandemia; - Em podendo ocorrer de forma presencial, buscar local adequado, Datashow e material didático.	SEAP/ EGEPEN

9.1.2. Fluxos e Procedimentos

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de Porta de Entrada, Transferência de reeducanda e Porta de saída das áreas biopsicossociais, direcionado especificamente a condição feminina	A meta é elaborar 100% do Plano Operacional Padrão direcionado para as unidades femininas	% do Plano Operacional Padrão elaborado	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o POP com as particularidades das unidades femininas, incluindo procedimentos quando do ingresso de reeducandas e saída, tratando ainda das transferências para outras unidades prisionais; - Essencial que o POP englobe todos os procedimentos ocorridos nas unidades e a forma de executá-los; 	- Cooperação das diversas áreas da SEAP, para tratar de todos os tópicos que envolvem a rotina administrativa e operacional das unidades prisionais femininas	SEAP/ SES (Abril/2024)
Capacitação dos profissionais das equipes de saúde e dos Policiais Penais que trabalham nas unidades femininas para aplicação do POP	A meta é capacitar: <ul style="list-style-type: none"> - 100% da equipe multidisciplinar de saúde até dezembro/2024; - 30% dos policiais penais que trabalham nas unidades 	% dos profissionais que receberam capacitação no que se refere ao POP feminino	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação de todos os servidores que trabalham nas unidades femininas para fins de conhecimento e aplicação do POP; - Disseminar a existência do POP para os profissionais lotados em outras unidades prisionais, 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário professores com conhecimento em sistema prisional e a mulher; - Plataforma na internet, para facilitar a realização da capacitação enquanto durar a situação de pandemia; 	SEAP/ EGEPEN

	femininas até dezembro/2024 ; - 60% até janeiro/2025; - 100% até dezembro/2025.		possibilitando acesso aos cursos para fins de conhecimento;	- Em podendo ocorrer de forma presencial, buscar local adequado, Datashow e material didático.	
--	---	--	---	--	--

9.1.3. Base de dados

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Garantir que o INFOPEN esteja sempre atualizado, com o máximo de informações preenchidas em relação as reeducandas e sua situação jurídica	Alcançar e manter 100% de atualização no INFOPEN, com a maior quantidade de informações fidedignas	% dos dados do INFOPEN atualizados	- Demonstrar a necessidade da atualização diária com o máximo de informações para possibilitar o diagnóstico rápido e preciso acerca do sistema;	- Necessidade de um profissional em setor administrativo para que alimente o sistema do INFOPEN	SEAP (alimentação diária)

<p>Alimentar mensalmente os dados das mulheres com problemas de saúde: hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, HIV-AIDS, DSTs e outras</p>	<p>Alcançar e manter 100% de atualização das questões de saúde: hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, HIV-AIDS,</p>	<p>% de atualização das questões de saúde: hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, HIV-AIDS, DSTs e outras</p>	<p>- Disseminar junto ao setor de saúde que tais informações sejam repassadas para o setor administrativo para fins de informação mensal; - O repasse dessas informações pela equipe de saúde ao profissional designado</p>	<p>- Necessidade de profissional do setor administrativo para preencher os relatórios oriundos da SEAP, no início do mês;</p>	<p>SEAP/ SES <i>(alimentação diária)</i></p>
--	---	--	---	---	--

	DSTs e outras		ao preenchimento do relatório mensal. - Remeter mensalmente a lista contendo informações sobre os problemas de saúde das reeducandas		
Manter atualizada a listagem de reeducandas gestantes, puérperas, lactantes e mães que estão com seus bebês nas unidades prisionais.	100% atualizada a listagem de reeducandas gestantes, puérperas, lactantes e mães que estão com seus bebês nas unidades prisionais	% das informações relacionadas as gestantes, puérperas, lactantes e mães que estão com seus bebês nas unidades prisionais	- Disseminar junto ao setor de saúde que tais informações sejam repassadas para o setor administrativo para fins de informação mensal; - O repasse dessas informações pela equipe de saúde ao profissional designado ao preenchimento do relatório mensal; - Remeter mensalmente a lista contendo informações sobre a condição da reeducanda	- Necessidade de um profissional em setor administrativo para realizar o repasse a SEAP mensalmente	SEAP (Alimentação diária)
Assegurar que todas as reeducandas tenham os prontuários jurídicos abertos e preenchidos	Meta é 100% das reeducandas com prontuário jurídico aberto e atualizado	% das mulheres com prontuário jurídico aberto e atualizado	- Necessidade de um profissional no setor administrativo para alimentar esses prontuários individualizados com as informações referentes a cada reeducanda	- Abertura de prontuários físicos e virtuais (INFOPEN).	SEAP/ SES (atualização diária)

9.1.4. Gestão de Pessoas

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Promover oficinas para os servidores, gestoras e Policiais Penais que trabalham nas unidades prisionais femininas com temáticas relacionadas à saúde mental.	A meta é que: - 25% dos servidores participem das oficinas com tema saúde mental até dezembro/2024; - 50% até junho/2025; - 100% até dezembro/2025	% dos servidores que participaram de oficinas com tema relacionado a saúde mental	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação de todos os servidores que trabalham nas unidades femininas nas oficinas com tema relacionado a saúde mental; - Disseminar a importância na participação dessa oficina, buscando evitar transtornos variados que acometem policiais; - Importante identificar os servidores mais fragilizados e realizar atendimento individualizado, encaminhando-o para atendimento por profissionais especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Profissionais capacitados para realizarem a devida oficina com temática relativa à saúde mental; - Ambiente para a realização do atendimento; - Utilização de folder explicativo e/ou Datashow na oficina-palestra. 	SEAP/ SES (Dezembro/2025)
Implantar um canal de escuta para avaliar as fragilidades e potencialidades da rotina cotidiana das unidades	A meta é a implementação do canal de escuta aos servidores para avaliar as	Criação do canal de escuta aos servidores para avaliar as fragilidades e	- A implantação do canal de escuta servirá para que os servidores possam avaliar as falhas das rotinas		SEAP (Março/2025)

	fragilidades e potencialidades da rotina prisional, até março/2024	potencialidades da rotina prisional	prisionais e o que pode mudar para melhorar; - Essencial realizar divulgação entre os servidores sobre a necessidade de estar sempre analisando quais pontos frágeis existentes, de modo a tentar sempre melhorar e tornar o ambiente mais seguro.		
--	--	-------------------------------------	---	--	--

9.2. Eixo articulação interinstitucional e controle social

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Ampliar o número de unidades com atendimento médico com especialidade em ginecologista	Implantar serviço de atendimento médico com especialista em ginecologia nas 4 (quatro) unidades prisionais femininas até 2025	Número de unidades prisionais femininas com o atendimento médico com especialidade em ginecologista	-Encaminhar solicitação formal a Secretaria Estado da Saúde para contratação de profissional médico (a) ginecologista; -Sensibilizar gestor de saúde do município de Campina Grande, tendo em vista que o PSP é municipalizado, para que haja a oferta de atendimento com essa especialidade.	Fonte 100 da SES; Recursos do fundo municipal de saúde de Campina Grande/PB.	SEAP/ SES/ SEMDH /COSEMS/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ MPPB (até dezembro de 2025)

Ampliar o programa 'TRANSformar' para todas as unidades prisionais femininas	Implantar nas 4 unidades prisionais femininas ações de fortalecimento das questões voltadas a equidade de raça, e diversidade de gênero, através da implantação do programa TRANSformar	Número de unidades prisionais femininas com o programa TRANSformar	Implantação do Programa "TRANSformar"	Fonte 100 da SEMDH	SEAP/SEMDH (julho/2024)
Fomentar a atuação do Comitê Estadual de modo a fortalecer e acompanhar as ações dispostas no Plano Estadual de Atenção Integral as Mulheres Privadas de Liberdade	Implantar o Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAP	Portaria de criação do Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do sistema penitenciário	Enviar minuta de portaria de implantação do comitê para o Secretário de Administração Penitenciária; - Solicitar a indicação de representantes da SES, SEMDH e SEE	Não se aplica	SEAP/ SES/ SEMDH/ SEE (Setembro/2024)
Fomentar o diálogo com ONG'S que atuam em defesa da questão de gênero e diversidade, com Universidades de modo a estabelecer parcerias no planejamento e execução de ações voltadas as reeducandas	Estabelecimento de, ao menos, 02 parcerias, sendo uma com ONG e 01 com universidade de modo a ampliar as ações voltadas as reeducandas nas atividades de capacitação profissional; implantação de oficinas permanentes, ampliação da assistência social,	Número de parcerias com ONG's e Universidades para ampliar as ações voltadas as reeducandas nas atividades de capacitação profissional; implantação de oficinas permanentes, ampliação da assistência social,	Criar fluxograma com identificação de potenciais parceiros; Solicitar reuniões com parceiros; - Estabelecer parcerias, através de instrumentos formais (termo de cooperação técnica, termo de protocolo, etc.)	Fonte 100	SEAP/ SEMDH/ ONG'S/ UNIVERSIDADES (Dezembro/2024)

	educacional e de saúde. Entre outros.	educacional e de saúde			
Articular com a rede de proteção a mulher do Estado de modo a desenvolver oficinas, palestras voltadas as mulheres vítimas de violência.	Promover, ao menos, 01 (uma) palestra, anualmente, nas quatro unidades prisionais, com a temática da violência contra a mulher.	Número de unidades prisionais femininas contempladas com a palestra sobre violência contra mulher.	- Sensibilização das reeducandas sobre a importância de participar das oficinas e palestras;	Fonte 100 (SEDH)	SEAP/ SEMDH/ TJ (Dezembro/2024)

9.3. Eixo promoção da cidadania

9.3.1. Assistência Social

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento de quantos familiares das reeducandas participam de programas e benefícios	Levantamento de 100% das famílias das mulheres que participam de programas e recebem benefícios sociais	% das informações referentes a participação de programas e recebimento de benefícios sociais de famílias de mulheres presas	- A equipe de assistência social das unidades, deve realizar o levantamento junto as reeducandas e seus familiares	- Necessário profissional para realizar o referido levantamento.	SEAP/ SEDH (Dezembro/2024) <i>(atualização mensal)</i>
Realizar parceria com a SEDH para que os familiares das reeducandas possam ter acesso aos programas e benefícios do SUAS	100% das famílias de mulheres presas	% das famílias de mulheres presas cadastradas no SUAS	- Com base no levantamento realizado, realizar o cadastro das famílias das reeducandas de	- Necessário a parceria com a Secretaria da Diversidade Humana para que	SEAP/ SEDH (Dezembro/2024)

	<p>cadastradas do SUAS</p> <p>A meta é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50% em dezembro/2024 - 100% em dezembro/2025 		<p>forma com que possam ter acesso aos programas e benefícios</p>	<p>possam ter acesso aos benefícios</p>	
<p>Realizar atendimentos individuais e ações em grupo com o objetivo de fortalecer e restabelecer vínculos familiares</p>	<p>80% dos atendimentos periódicos com as mulheres que abordem a questão dos vínculos familiares</p>	<p>% dos atendimentos das mulheres que abordem a questão dos vínculos familiares</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A equipe psicossocial deve definir temas que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e, ainda, a convivência entre elas; - Necessário realizar busca ativa daquelas que tem interesse em participar de tais ações, buscando demonstrar os benefícios que tais atendimentos podem gerar; - 	<ul style="list-style-type: none"> - Impressão de <i>folders</i> quando necessário; - Ambiente preparado para as ações em grupo. 	<p>SEAP/ SEDH (Julho/2024)</p>
<p>Pactuar com instituições (Defensoria Pública, Cartórios, Ministério Público, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Instituto de Polícia Científica, ANOREG entre outros) no sentido de viabilizar a</p>	<p>100% das reeducandas com documentação civil básica (Certidão de nascimento, RG, CPF)</p>	<p>% das mulheres com documentação civil completa</p> <p>% das mulheres com documentação incompleta</p> <p>% das mulheres sem documentação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A equipe deve realizar levantamento das reeducandas que tem documentação e quais; - Diante das pactuações feitas com outras instituições, manter essa política 	<ul style="list-style-type: none"> - Ver a possibilidade das instituições competentes de emitirem documento de forma gratuita, àquelas que forem 	<p>SEAP Parceiros (Abril/2024)</p>

retirada de documentação civil das reeducandas			de retirada de documentação sempre necessário.	pobres na forma da lei; - Na impossibilidade da emissão de forma gratuita, custear o valor referente as taxas.	
Realizar atendimento individualizado com escuta qualificada como instrumento de porta de entrada	Realizar atendimento inicial a 100% das reeducandas que ingressam no sistema prisional	% das mulheres que são atendidas na semana que são recolhidas na unidade prisional	- A equipe multidisciplinar de saúde deve realizar atendimento inicial a todas as reeducandas que ingressam no sistema; -	- Sala para o atendimento;	SEAP SES (Dezembro/2024)
Comunicar aos consulados ou embaixadas sobre a presença de estrangeiras nas unidades prisionais e sobre a existência de filhos sob sua guarda	100% de atualização dos dados das estrangeiras.	% dos dados das estrangeiras são atualizados e repassados mensalmente a SEAP	- A comunicação aos consulados e/ou embaixadas é feita pela SEAP;	- Necessidade de um profissional em setor administrativo para realizar o repasse a SEAP mensalmente;	SEAP (Setembro/2024) Rotina das unidades prisionais
Identificar as pré-egressas e realizar palestras com informações e orientações quanto a progressão de regime e visita a Gerência Executiva de Ressocialização e escritório social para realização de	100% das mulheres pré egressas identificadas e orientadas com relação a progressão de regime e	% das mulheres pré egressas identificadas e participando de orientação com relação a progressão de regime e	- Necessidade de realizar o levantamento das possíveis datas de progressão junto a VEP (SEEU); - A equipe multidisciplinar deve	- Folder explicativo para facilitar o retorno ao convívio em sociedade; - Preparar a ação de atendimento individualizado ou mesmo coletivo,	SEAP/ SES (Dezembro/2024)

cadastro para encaminhamento para trabalho através de convênio	atendimento no escritório social	atendimento no escritório social	elaborar um folder explicativo das maiores dificuldades que as reeducandas irão enfrentar, contendo telefones da GER, escritório social, VEP, unidade prisional ao qual ela vai estar cadastrada e mostrar toda a importância desse trabalho;	preparando as reeducandas para esse retorno.	
Em parceria com a SEMDH realizar mensalmente oficinas de reflexão e empoderamento feminino, com foco nas temáticas: direito e acesso a políticas públicas, violência contra mulher, gênero, diversidade, sexualidade e direitos reprodutivos, letramento étnico-racial e enfrentamento ao racismo, Empreendedorismo feminino.	100% da população feminina participando de oficinas de assuntos relacionados a mulher e suas diversas temáticas	% de mulheres que participam de oficinas de assuntos relacionados a mulher e suas diversas temáticas.	<ul style="list-style-type: none"> - Separar as reeducandas por grupos para facilitar as rodas de conversas; - Definir as temáticas por mês para que todas tenham acesso ao mesmo conteúdo ofertado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário profissional que conduza as oficinas. 	SEAP/ SEMDH (Dezembro/2024)

9.3.2. Saúde

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Desenvolver ações de prevenção ao câncer de mama e colo de útero, através de oficinas educativas e	- 100% das reeducandas com idade superior a 40 anos, com acesso ao exame citológico e a	% das mulheres com idade superior a 40 anos que tem acesso ao exame citológico e a ultrassom mamária	- Ampliar os atendimentos citológicos para outros meses diversos de março e outubro;	- folder explicativo em relação a prevenção e tratamento de eventuais doenças;	SEAP/SES/UFPB

disponibilização de exames de rastreamento – citopatológicos e mamografias	ultrassom mamária até outubro/2024; - 30% das reeducandas com idade inferior a 40 anos com acesso ao exame citológico e a ultrassom mamária até Outubro /2024	% das mulheres com idade inferior a 40 anos que tem acesso ao exame citológico e a ultrassom mamária	- Ver a possibilidade de um médico ginecologista integrar a equipe multidisciplinar das unidades; -	- profissional para que possa passar o conteúdo para as reeducandas; - tentar a gratuidade nos exames em questão.	
Promover capacitação as reeducandas que trabalham na manipulação de alimentos na unidade com vistas à higiene e preparo dos alimentos	Ofertar capacitação de 100% das reeducandas que trabalham na manipulação de alimentos com relação a manipulação de alimentos (1 por ano), em atenção a RDC 216 da ANVISA.	% de mulheres que trabalham com manipulação de alimentos capacitadas para a manipulação de alimentos	- Necessário uma nutricionista para realizar as devidas orientações na higiene e preparo dos alimentos; - Capacitação essencial 1 vez ao ano, em decorrência das mudanças daquelas que laboram nas cozinhas das unidades prisionais.	- Buscar nutricionista com instituições parceiras, que possa ofertar esse tipo de capacitação; - buscar ofertar uma vestimenta e itens que facilitarão a manipulação de alimentos; - Manutenção preventiva nos itens de cozinha	SEAP (anual)
Regularização do cartão do SUS de 100% das mulheres privadas de liberdade de modo a assegurar o encaminhamento à rede de atenção à saúde	- 75% das mulheres com o cartão do SUS regularizado e informado no cadastro das unidades	% das mulheres que tem o cartão do SUS regularizado e informado no cadastro das unidades prisionais.	- Necessário o levantamento de todas que tem o cartão do SUS, para que seja providenciado o das faltosas;	- Disponibilização de um profissional para que realize os referidos cadastros junto ao SUS.	SEAP/ SES

	<p>prisionais em dezembro/2024;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% das mulheres com o cartão do SUS regularizado e informado no cadastro das unidades prisionais em dezembro/2025; 		<ul style="list-style-type: none"> - A equipe multidisciplinar deverá providenciar o cadastro das reeducandas e a informação a ser inserida no cadastro da reeducanda. 		
<p>Assegurar as vacinas disponibilizadas pela rede pública as reeducandas, como o caso da Vacina da Gripe (influenza) e outras</p>	<p>A meta é 100% das reeducandas vacinadas para aquelas vacinas de campanha</p>	<p>% das mulheres que recebem as vacinas das campanhas realizadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A equipe multidisciplinar deve aplicar as vacinas para toda a população, em decorrência da prevalência da saúde coletiva; - Organizar a questão de segurança da unidade prisional e dos profissionais, possibilitando a vacinação em massa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Material de seringa e demais itens necessários a vacinação, de forma a evitar contaminação; - Carro disponível para ir buscar as doses de vacina junto ao Órgão de Saúde que estiver disponível; - Caixa térmica ou outro item (conforme exigido) para acomodar de forma correta as doses de determinada vacina; - Caixa específica para descarte de agulha e material 	<p>SEAP/ SES/ Secretarias Municipais de Saúde</p> <p><i>(Anualmente disponibilizado)</i></p>

				utilizado, buscando evitar acidentes de trabalho.	
Universalizar o acompanhamento das mulheres grávidas, desde o início da gestação, passando pelo puerpério e auxiliando na amamentação, bem como providenciar os devidos encaminhamentos para rede de atenção, em especial, as maternidades de referências em cada município	100% das mulheres gestantes, puérperas, lactantes, puérperas com acompanhamento médico e da rede assistencial	% das mulheres gestantes, puérperas, lactantes, puérperas com acompanhamento médico e da rede assistencial.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o atendimento e solicitar os exames necessários a gestação; - Marcar os exames, quando não puderem ser realizados no interior das unidades prisionais; - Providenciar as escoltas com a devida segurança, observando os procedimentos de condução no que se refere a uma mulher gestante, puérpera ou lactante; - Providenciar todo o atendimento ao recém-nascido, incluindo a realização dos exames iniciais necessários, bem como, fornecer as vacinas no tempo devido. 	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional de saúde para acompanhar a gestante; - Marcação de exames pelo SUS. 	SEAP/ SES
Realização de ações voltadas ao planejamento familiar, principalmente com	- 50% das mulheres que tem número elevado	% das mulheres que tem número elevado de filhos com o	- A equipe multidisciplinar deve organizar	- Buscar meios contraceptivos ofertados de	SEAP/ SES/ SEDH

<p>olhar voltado as mulheres com número de filhos elevado, bem como distribuição de métodos contraceptivos regulados pelo SUS</p>	<p>de filhos com o acompanhamento e orientação no tocante ao planejamento familiar em dezembro/2024;</p> <p>- 100% das mulheres que tem número elevado de filhos com o acompanhamento e orientação no tocante ao planejamento familiar em dezembro/2025;</p>	<p>acompanhamento e orientação no tocante ao planejamento familiar</p>	<p>atendimento com tema voltado ao planejamento familiar;</p> <p>- Palestras no sentido da necessidade do uso de meios contraceptivos como forma de planejar a família;</p> <p>- Nos casos das mulheres com muitos filhos, ou aquelas que tenham interesse, buscar meios junto aos Órgãos de Saúde para que tenham acesso a métodos contraceptivos mais longos (DIU) e que consigam ter acompanhamento no interior das unidades prisionais, bem como, junto as unidades básicas de saúde quando do retorno a sociedade</p>	<p>forma gratuita junto aos órgãos de saúde;</p> <p>- Profissionais capacitados que possam realizar de forma individualizada esse atendimento quanto ao planejamento familiar;</p>	
<p>Ofertar o acesso a testagem rápida de HIV, sífilis e hepatites B e C a todas as reeducandas, em geral na porta de entrada.</p>	<p>100% das reeducandas que são testadas para HIV, sífilis e hepatites B e C quando entram da unidade</p>	<p>% das mulheres que realizam testagens HIV, sífilis e hepatites B e C quando entram da unidade</p>	<p>- Ações contínuas, na busca ativa de testagens positivas, de forma a possibilitar o início do tratamento, evitando outras</p>	<p>- Material descartável necessário que possibilite tais testagens;</p>	<p>SEAP SES <i>(rotina de atendimento pelas equipes de saúde)</i></p>

			contaminações nas unidades;	- Aquisição de material para testagem rápida.	
Realizar exame de baciloscopia para todas as mulheres identificadas/sintomáticas respiratórias	100% das mulheres com sintomas respiratórios com o exame de baciloscopia realizado	% de mulheres que realizaram exame de baciloscopia em relação as que tem sintomas respiratórios	- A busca no tocante a possíveis reeducandas com tuberculose já é um trabalho que vem sendo realizado a nível de Estado, possibilitando o tratamento imediato; - Necessário identificar as reeducandas que estejam com sintomatologia compatível com tuberculose, de forma a possibilitar a realização do exame de forma rápida e descobrir a doença e, por conseguinte, ofertar o tratamento.	- Material necessário para realizar o exame de baciloscopia; - Providenciar a medicação para tuberculose;	SEAP/ SES <i>(rotina de atendimento pelas equipes de saúde)</i>
Promoção da saúde mental das reeducandas através de oficinas, terapia em grupos e oferta de atendimento individualizado as mulheres que necessitem	25% das reeducandas com acompanhamento em saúde mental	% das mulheres que recebem o devido acompanhamento de saúde mental	- Realizar os atendimentos individualizados, de forma a encontrar as reeducandas que precisem de uma maior atenção no tocante a saúde mental;	- Folder explicativo;	SEAP/ SES (Dezembro/2024) Com imunização contra covid-19

			<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o acompanhamento/ tratamento, inclusive com o uso de medicamentos quando a situação requerer; - Realização de rodas de conversas para aquelas que não tenham necessidade do acompanhamento mais individualizado e periódico 		
Assegurar o acesso a água de forma ilimitada para todas as reeducandas nas unidades femininas	100% da população feminina com acesso a água de forma ilimitada	% das mulheres que tem acesso a água ilimitada	<ul style="list-style-type: none"> - Liberar o acesso de forma ilimitada a todas as reeducandas, como uma forma de prevenção a saúde, com a higienização corpórea e de seus itens; - Realizar palestras para que o acesso a água seja ilimitado, porém não desperdiçado, diante da problemática que assola parte dos Municípios brasileiros com a falta de água. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>folder</i> explicativo para que elas tenham acesso a informação no tocante ao acesso de água, evitando-se o desperdício; - Aquisição ou construção de caixas d'água ou cisternas nas unidades que tiverem maior dificuldade no recebimento e armazenamento de água. 	SEAP <i>(com início da vigência do plano, porém já é assegurado.)</i>
Assegurar o atendimento de atenção básica contínuo nas unidades femininas através	Atendimento de atenção básica em 100% da	% das mulheres que são assistidas pelas equipes	- Implantar equipe de saúde nas unidades que não tiverem	- Para implantação de equipe de saúde	SEAP SES

de equipes de saúde exclusivas para o Sistema - Penitenciário, bem como o encaminhamento para a rede de atenção quando necessitado	população feminina	multidisciplinares de saúde básica	equipe multidisciplinar; - Encaminhar ao atendimento de saúde municipal, sempre que o atendimento a saúde não puder ser realizado no interior das unidades prisionais.	nas unidades que não tenham; -	janeiro/2024) (com início da vigência do plano, porém já é assegurado)
Assegurar a permanência dos espaços físicos exclusivos para gestantes e lactantes com seus bebês, bem como a estrutura adequada à condição das mesmas	100% das mulheres gestantes e com bebês mantidos com espaços físicos exclusivos e com a estrutura adequada à condição das mesmas	% das mulheres gestantes e com bebês mantidos em espaços físicos exclusivos e com a estrutura adequada à condição das mesmas	- Preparar um espaço físico para o acolhimento das gestantes, puérperas, lactantes e seus bebês;	- Construção e adequação nas unidades que não possuam ambiente exclusivo; - Aquisição de itens para tornar o ambiente mais aconchegante e propício ao momento vivenciado.	SEAP (Setembro/2024)
Capacitar os Profissionais de Saúde Prisional para trabalhar as especificidades da população negra (Ex.: Anemia Falciforme) e indígena;	100% das reeducandas negras e indígena atendidas em suas especificidades	% das mulheres negras e indígenas assistidas com busca ativa das suas especificidades	- Buscar o levantamento da população negra, bem como, da indígena das unidades prisionais (INFOPEN) e realizar atendimento direcionado as suas características e especificidades	- Necessário parceria de forma a capacitar integrante da equipe e que o mesmo se torne disseminador do conhecimento adquirido.	SEAP/ SES/ SEMDH (Abril/2024)

<p>Capacitação/atualização para os profissionais da saúde prisional para fortalecimento das ações de grupos de auto ajuda para pessoas fumantes que expressam o desejo/necessidade de parar de fumar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 10% de mulheres fumantes em programas de desintoxicação pelo cigarro em dezembro/2024; - 20% de mulheres fumantes em programas de desintoxicação pelo cigarro de fumantes em dezembro/2025 	<p>% de mulheres assistidas em programas de desintoxicação pelo cigarro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o levantamento de toda a população fumante das unidades prisionais; - Oferecer palestras sobre os malefícios que o cigarro traz aos fumantes ativos e passivos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de kits (medicamentos e adesivos) para combater a vontade de fumar - 	<p>SEAP/ SES (dezembro/2025)</p>
<p>Capacitação para os Profissionais de Saúde Prisional para tratar a dependência de drogas para aquelas mulheres que estejam em situação de abstinência</p>	<p>Capacitar 100% das equipes multidisciplinares de saúde para realizarem atendimentos às reeducandas com relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas</p>	<p>% de profissionais da saúde capacitados para realizar atendimento às reeducandas com relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento acerca da ingestão de drogas, inclusive incluindo pergunta sobre o assunto, como item a ser verificado quando da avaliação inicial nas unidades prisionais; - A equipe multidisciplinar (médico) deve avaliar a necessidade de inclusão de medicação para 		<p>SEAP/ SES (Setembro/2024)</p>

9.3.3. Maternidade e infância

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Garantir o registro de nascimento de todas as crianças nascidas de mães que estão privadas de liberdade	100% das crianças nascidas de mães reclusas com acesso ao registro de nascimento	% de crianças nascidas enquanto as mães estavam reclusas que tiveram acesso ao registro de nascimento	<ul style="list-style-type: none"> - Providenciar junto aos Cartórios dos Hospitais, o registro de nascimento da criança; - Em caso de fechado ou inexistente, buscar junto ao setor de assistência social os procedimentos para a emissão do registro de nascimento; - Havendo necessidade de condução da reeducanda, preparar a escolta observando toda a condição de puérpera ao qual se encontra a mulher 	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de registro de nascimento por parte dos Cartórios; 	SEAP/ SES (Setembro/2024)
Em parceria com o Núcleo de Paternidade NUPAR-JP do Ministério Público realizar a identificação do genitor e reconhecimento de paternidade dos filhos das reeducandas que solicitarem	<ul style="list-style-type: none"> - 10% das reeducandas que solicitaram o exame de reconhecimento de paternidade com seus pedidos atendidos até dezembro/2024 - 20% das reeducandas que solicitaram o exame de 	% das reeducandas que tiveram acesso ao exame de paternidade para fins de inclusão do nome do genitor no registro de nascimento do filho	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de exame de DNA de forma a possibilitar a inclusão do nome do genitor, no registro de nascimento da criança, mediante realização de exame de DNA ou reconhecimento voluntário 	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de exame de forma gratuita, em decorrência da parceria com o Ministério Público. 	SEAP/ MP (Dezembro/2025)

	reconhecimento de paternidade com seus pedidos atendidos até dezembro de 2025				
Assegurar o acesso de alimentação específica para gestantes e lactantes de modo a garantir os valores nutricionais necessários para o bom desenvolvimento dos bebês	A meta é que as 4 unidades permitam a entrada de alimentação diferenciada a reeducanda gestante e lactante	Número de unidades que permitem a entrada de alimentos diversos daqueles usualmente permitidos na lista para reeducandas gestantes e lactantes	<ul style="list-style-type: none"> - Importante a orientação por parte de uma nutricionista de forma a orientar quais alimentos seriam necessários ao bom desenvolvimento do bebê - Permitir a entrada de alimentos saudáveis, a fim de possibilitar uma gestação controlada 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário uma nutricionista para realizar as orientações necessárias; - Providenciar itens para possibilitar alimentação diferenciada para as gestantes e lactantes em decorrência de sua condição 	SEAP/ SES (janeiro/2024)
Criação de um espaço de leitura e convívio nas unidades prisionais para que as reeducandas possam fortalecer os laços afetivos com seus filhos	<ul style="list-style-type: none"> - 25% das unidades tenham um espaço de leitura e convívio para que as reeducandas possam fortalecer os laços afetivos com seus filhos até dezembro/2024 	% das unidades que tem um espaço destinado ao convívio que possibilite o fortalecimento dos laços afetivos com os filhos	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar parcerias junto a VEP e outras instituições para a construção ou adequação de ambiente de forma a possibilitar o convívio de forma a fortalecer os laços familiares e afetivos com os filhos 	<ul style="list-style-type: none"> - Construção e adequação do ambiente 	SEAP (dezembro/2025)

	- 50% até dezembro de 2025				
Garantir o tempo de banho de sol ampliado e em horários diferenciados (apropriados) para as gestantes e lactantes com seus bebês.	- 100% das reeducandas gestantes e lactantes com acesso ao banho de sol em horário apropriado	% das reeducandas gestantes e lactantes com acesso ao banho de sol em horário apropriado	- Demonstrar à reeducanda a necessidade do banho de sol em horário diferenciado para evitar doenças como icterícia; - Conscientizar quanto aos benefícios da Vitamina D e que a exposição ao sol em horários específicos pode gerar no organismo	-	SEAP (Setembro/2024)
Autorizar a presença de acompanhante da parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, conforme a Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. O acompanhante da reeducanda deverá ser indicado com antecedência e ter cadastro no estabelecimento prisional	- 100% das reeducandas com acompanhante no momento do parto, até o retorno para a unidade	% das reeducandas parturientes que tem acesso ao acompanhante no momento do parto até a chegada a unidade	- Necessário reforço na equipe de custódia em decorrência da possibilidade de quebra de segurança, tendo em vista que o parente/acompanhante tem acesso ao local e hora que a reeducanda vai estar; - O acompanhante deve ser pessoa que já tem o cadastro na unidade para fins de visita da reeducanda;	- Reforço nas escoltas envolvendo acompanhante de puérpera	SEAP (Novembro/2024) com início da vigência do plano, porém já é autorizado
Promover ações que preparem as reeducandas para a separação dos seus	100% das reeducandas que tiveram	% das reeducandas que tem acesso e contato prévio com	- O contato com o familiar que irá ficar responsável serve para	- Necessidade uma equipe psicossocial para	SEAP (Setembro/2024)

filhos e inclusive com a pessoa que ficará responsável pela criança	filhos, possam ter contato prévio com a pessoa que ficará responsável pela criança	a pessoa que ficará responsável pela criança	criar laço de afetividade da criança para com o responsável; - Esses contatos devem ser acompanhados de forma direta e indireta por profissionais da equipe multidisciplinar; - A lactante (mãe) deve ser acompanhada pela equipe psicossocial para fins de evitar depressão ou transtornos decorrentes desse afastamento	acompanhar os contatos entre as reeducandas (lactantes) e o responsável pela criança	
---	--	--	---	--	--

9.3.4. Educação

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Promover e incentivar a participação das reeducandas nos concursos anuais de Redação da Defensoria Pública, Programa A Leitura Liberta, DPU, entre outros	A meta é ampliar a participação das reeducandas nos concursos anuais de redação da DP em: - 20% em 2024;	% de reeducandas que participaram do concurso de Redação da Defensoria Pública em relação a quantidade de reeducadas que participou em 2021	- Divulgar o concurso entre as reeducandas para que possam participar; - Ofertar curso de redação para que elas possam aprimorar a escrita e, ainda, conseguir expressar em palavras, o sentimento.	- Necessidade de um professor de português, com ênfase em redação;	SEAP/ SEE/ Defensoria Pública

	- 50% em 2025.				
Realizar oficinas e palestras que promovam a cultura popular do nosso estado a exemplo do cordel	A meta é implementar a cultura do cordel em: - 25% das unidades femininas até dezembro/2024; - 50% das unidades femininas até dezembro/2025	% das unidades que possuem atividade de cordel	- Ofertar as palestras e cursos direcionados para o cordel, que trabalha rimas e desenhos, formando poemas; - Sensibilizar a população feminina para participar do projeto, tendo em vista que promove a criatividade e auxilia na escrita e na manifestação de sentimentos e pensamentos	- Necessidade de um professor de português, com ênfase em redação;	SEAP/ SEE/DPE
Fomentar o processo de Educação a Distância - EAD nas unidades prisionais femininas	A meta é implementar o acesso de reeducandas a cursos no formato EAD nas 4 unidades femininas (100%) até dezembro de 2024	% das unidades	- Disponibilizar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no formato EAD para reeducandas de 100% das unidades femininas; - Garantir o acesso das reeducandas aprovadas no ENEM PPL e selecionadas para cursos de nível superior no formato EAD nas 04 unidades prisionais femininas (100%)	- Fonte 100 FRP - SEAP	SEAP

<p>Garantir elevação do nível de escolaridade e ampliar o envolvimento das mulheres estudantes privadas de liberdade com as atividades educacionais.</p>	<p>A meta é ampliar para 90% de mulheres privadas de liberdade, em regime fechado, estudando. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50% em 2024; - 75% em 2025; 	<p>% das reeducandas que estão estudando em relação a quantidade que estudava em 2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Oferta de educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade; - Sensibilizar a população penitenciária feminina para adesão a política de educação formal (EJA), através de ações envolvendo a direção das unidades, Gerência Executiva de Ressocialização Secretaria da Educação; - Ampliar os espaços educativos nas unidades prisionais, através da 	<p>Plano de Articulação-PAR, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Ministério da Educação-MEC, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, Secretaria da Educação e Ciências e Tecnologia- SEE, Secretariada Administração Penitenciária-SEAP. Universidades</p>	<p>SEE/ SEAP. Universidades Públicas e Privadas.</p>
--	---	---	---	---	--

			criação de novas salas de aula.	Públicas e Privadas; apresentação de projetos para captação de recursos (TJ PB, MPT, Justiça Federal, etc.).	
Erradicar o analfabetismo entre a população privada de liberdade das unidades prisionais femininas.	A meta é diminuir: - para 60% as reeducandas analfabetas até dezembro/2024; - para 30% até dezembro/2024; - para 100% (erradicando) até dezembro/2025.	% das mulheres analfabetas em relação ao último levantamento de informações do INFOPEN-DEPEN	- Oferta de educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade; - Sensibilização do público alvo sobre a importância de adesão ao programa de alfabetização "A Leitura Liberta"; - Formação de facilitadores (reeducandas, servidores, etc.); - Sensibilização do público alvo sobre a participação nos projetos de remição de pena pela leitura.	Plano de Articulação-PAR, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Ministério da Educação-MEC, Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN, Secretaria da Educação Ciências e Tecnologia- SEE, Secretariada Administração Penitenciária-SEAP. Universidades Públicas e Privadas; IBRAEMA	SEE/ SEAP Universidades Públicas e Privadas; IBRAEMA.
Ampliar a oferta de educação profissionalizantes ou de Formação Inicial e Continuada (FIC)	A meta é ampliar a oferta de educação profissionaliz	% das mulheres em privação de liberdade do regime fechado, semiaberto, aberto e egressas (livramento	- Criar um centro de capacitação, contendo 02 (três) salas de aula e recursos audiovisuais, na sede da Gerência	- SEAP. SEE e já estabelecidas pela SEAP.	Pronatec prisional, Professor Barros Consultoria e Treinamentos, Instituto Mundo

	<p>ante ou Formação Inicial Continuada para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 40% das reeducandas, até dezembro/2024; - 70% das reeducandas até junho/2025; 	<p>condicional) em atividades de educação profissionalizante e FIC em relação a quantidade de mulheres que tinham acesso em 2021</p>	<p>Executiva de Ressocialização, com capacidade para formar até 70 reeducandas simultaneamente através de cursos EAD, FIC EAD ou profissionalizantes presenciais.</p>		<p>Melhor, Instituto Gercino Nogueira, entre outros, ESPEP. Senac, etc.</p>
<p>Ampliação das bibliotecas e/ou espaços de leitura</p>	<p>Instalar/ ampliar bibliotecas e espaços de leitura nas 4 (quatro) unidades penais femininas do estado, até o fim do ano de 2025.</p>	<p>Número de unidades prisionais femininas com espaço de biblioteca e espaços de leitura</p>	<p>Disponibilizar obras literárias diversas para ampliação da remição de pena, através da leitura, dentro da concepção do Programa “A <i>Leitura Liberta</i>”, lançado em 27 de Julho de 2021.</p>	<p>DEPEN/MJ, Instituições privadas, através da doação de livros, SEE e SEAP.</p>	<p>SEE/ SEAP. Universidades Públicas e Privadas. Sociedade civil</p>
<p>- Garantir e ampliar o programa “<i>Se liga no ENEM PPL</i>”, visando preparação da população das mulheres privadas de liberdade e do estado para acessar a</p>	<p>Ampliar a oferta dos exames nacionais (ENCCEJA e ENEM) e</p>	<p>% de reeducandas que participam do programa “<i>Se liga no ENEM PPL</i>”.</p>	<p>- Oferta de ampliação de inscrições nos exames nacionais; - Acesso da população privada de liberdade nas</p>	<p>SEAP, SEE e Universidades Públicas e Privadas</p>	<p>SEE/ SEAP e projetos de extensão de Universidades Públicas e Privadas</p>

<p>educação de nível superior, por meio da EAD;</p> <p>- Implantar o programa 'Se Liga no ENCCEJA PPL', visando a preparação das reeducandas para sua participação no ENCCEJA PPL.</p>	<p>ampliar a aprovação nos referidos certames para:</p> <p>- 15% em 2024;</p> <p>- 30% em 2025.</p>		<p>edições do ENEM PPL e do ENCCEJA;</p> <p>- Sensibilização das reeducandas para adesão aos referidos exames nacionais;</p> <p>- Capacitar professores (as) para preparação das reeducandas nas edições no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.</p>		
<p>Implantar e ampliar o projeto "A Leitura Liberta" em todas as 4 unidades femininas e garantir a remição de pena pela leitura</p>	<p>- 25% das reeducandas serem inseridas no projeto "A leitura liberta" até dezembro/2024</p> <p>- 50% das reeducandas serem inseridas no projeto "A leitura liberta" até dezembro/2025</p>	<p>% de mulheres que participam de projeto de leitura, que gere remição.</p>	<p>- Disponibilizar o acesso a biblioteca e incentivar cada vez mais a leitura, como uma verdadeira forma de libertação;</p> <p>- Ampliar o número de obras literárias nas unidades femininas, a partir de doações e parcerias;</p> <p>- Equipe de professores devem divulgar como funciona o projeto e ainda orientar no que for necessário para que o projeto tenha continuidade.</p> <p>- Garantia diminuição da pena através da remição de pena pela leitura, através da oferta de livros e criação de programa governamental (A Leitura Liberta);</p>	<p>- Aquisição de livros;</p> <p>- Construção ou adequação de ambiente para que funcione como biblioteca, em unidade que não existir;</p>	<p>SEAP (Dezembro/2025)</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização das reeducandas para participarem dos projetos de leitura; - Estabelecer comissão de validação, dentro dos parâmetros da Resolução do CNJ nº 391, de 10 de maio de 2021. - Ampliar a divulgação da realização dos projetos de leitura para as pessoas privadas de liberdade, a fim de possibilitar a adesão voluntária e o interesse universal pela leitura; - Fomentar a diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização 		
Qualificar as reeducandas que já laboram no interior das unidades prisionais	100% das reeducandas que	% das reeducandas envolvidas nas atividades de	- Em articulação com a nutricionista do sistema	SEAP; sociedade civil, iniciativa privada. Sem ônus	SEAP; sociedade civil, iniciativa privada

femininas, para adequação as normas previstas na RDC 216 da ANVISA.	trabalham na unidade serem capacitadas para através do curso de boas práticas em serviço de alimentação;	preparação da alimentação capacitadas com o curso de boas práticas em serviço de alimentação	penitenciário e parcerias com a iniciativa privada; - Oferta de curso de boas práticas em serviços de alimentação com direito a certificação; - Adequar a situação das cozinhas das unidades prisionais femininas, as normas previstas na RDC 216 da Anvisa.	para administração pública.	
---	--	--	--	-----------------------------	--

9.3.5. Esporte e Cultura

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Fomentar atividades regulares de lazer e esporte de modo a promover a saúde física e mental das reeducandas	A meta é o aumento da participação das reeducandas em atividade esportiva em: - 30% até dezembro/2024; - 60% até dezembro/2025	% das reeducandas que participam de atividades esportivas	- Implantar atividades com bola, de forma a possibilitar a participação coletiva; - Divulgar de forma que as reeducandas possam aderir as atividades esportiva e de lazer que são desenvolvidas, promovendo saúde; -	- Aquisição de bola para as unidades; - Aquisição de rede e outros itens que possibilitem os jogos coletivos; - Conseguir junto a SEE um professor de Educação Física para realizar aulas nessa área	SEAP/ SEE/SEJEL Parceiros (dezembro/2025)
Realizar torneios esportivos e jogos diversos de modo a promover física e mental e estimular a integração das reeducandas	Ampliar os torneios para as 4 unidades prisionais de acordo com suas particularidades,	Número de unidades que realizam torneios esportivos	- Necessário divulgação para que as reeducandas possam aderir e participar dos torneios;	- Aquisição de medalhas e troféus para as reeducandas participantes;	SEAP/ SEE/ SEJEL/ SEMDH (Dezembro/2024)

	até dezembro/2024;				
Implantar o Projeto Xequete Mate no "Xadrez" nas 4 unidades prisionais femininas	A meta é implantar o projeto de xadrez nas 4 unidades prisionais até dezembro/2025;	Número de unidades prisionais com o projeto de xadrez	- Necessário divulgação para que as reeducandas possam aderir ao projeto de xadrez; - Divulgar os benefícios que o xadrez apresenta para a mente, por ser um esporte de estratégia.	- Aquisição de jogos de xadrez de forma a permitir o aprendizado; - Conseguir junto a SEE, um professor que tenha conhecimento em xadrez e que possa passar ensinar as reeducandas.	SEAP/ SEJEL (dezembro/2025)
Fortalecer a instalação de ateliês das unidades prisionais femininas com a expansão para a Penitenciária Feminina de Patos	A meta é expandir o número de ateliês para mais 50% das unidades prisionais	% Número de unidades que possuem ateliês	- Buscar parcerias captação de recursos para adequar o ambiente, bem como, adquirir itens fundamentais para o início do novo ateliê;	- Construir ou adequar ambiente para receber atelier "Arte que liberta" na unidade feminina de Patos; - Construir ou adequar ambiente para receber atelier "costurando sonhos" na Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras; - - Aquisição de maquinário suficiente, bem como, matéria prima para dar início a produção;	SEAP (dezembro/2025)

				<ul style="list-style-type: none">- Condução de reeducanda ou outro profissional para capacitar as reeducandas.	
--	--	--	--	---	--

9.3.6. Trabalho e renda

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Fortalecer o Projeto “Castelo de Bonecas”, formando uma cooperativa social em parceria com a Organização das Cooperativas do Brasil - OCB	A meta é Fortalecer a capacidade produtiva e de geração de renda e qualificação para as reeducandas envolvidas	Geração de renda para as reeducandas	- Proporcionar palestra, em parceria com a OCB sobre cooperativismo social;; Propor a criação e formalização de cooperativa social	- SEAP/OCB	SEAP/ OCB (Dezembro/2024)
Ampliar vagas para reeducandas em atividades laborais de trabalho e geração de renda.	A meta é elevar em: - 10% as reeducandas trabalhando no interior das unidades prisionais até dezembro/ 2024; - 20% até dezembro/ 2025.	% de reeducandas trabalhando e/ou participando de projetos de geração de renda nas unidades prisionais femininas	- Implantar um ateliê na Penitenciária Feminina de Patos/PB. Com capacidade para 20 reeducandas; - Implantar uma fábrica de absorventes na Penitenciária Júlia Maranhão, Feminino de Campina Grande e Feminino de Patos	SEAP; SEDH	SEAP/senappen

--	--	--	--	--	--

9.3.7. Assistência religiosa

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento das crenças e religiões professadas em todas as unidades e em 100% das reeducandas	Levantamento e constante atualização das crenças de 100% das mulheres	% das mulheres presas com informação sobre suas crenças e religiões	- Realizar levantamento para possibilitar as atividades religiosas de acordo com a crença; -	SEAP	SEAP (Novembro/2024)
Criar um instrumento de credenciamento e acompanhamento das	Cadastrar 100% das instituições religiosas e	% das instituições e equipes cadastradas para realizar evangelização no	- Juntamente aos representantes das instituições religiosas, realizar o	SEAP	SEAP (Dezembro/2024)

instituições religiosas nas unidades prisionais	das pessoas que realizam a evangelização	interior das unidades prisionais	cadastro prévio de todos os que realizam evangelização;		
Promover rodas de diálogos inter-religiosas com os diversos segmentos confessionais com vistas à promoção da cultura da paz e cidadania, fundamentado nos direitos humanos	Realização de 01 roda de diálogo inter-religiosa, por ano, nas 4 unidades prisionais	Número de rodas de diálogo ecumênico realizados em cada unidade prisional	- Buscar demonstrar que todas as religiões buscam a paz e a fé, buscando diminuir os preconceitos e promover paz; - Buscar realizar semestralmente um culto ecumênico, para mostrar a união	- Profissionais e representantes das entidades religiosas em comum acordo para realizar um momento ecumênico.	SEAP/ PARCEIROS (Dezembro/2024)
Definir espaço comum nas unidades prisionais para as diferentes práticas religiosas que seja isento de decoração religiosa específica	4 unidades prisionais com espaço comum para as atividades religiosas	Número de espaços comuns para práticas religiosas em cada unidade prisional	- Deixar o ambiente isento de decoração para que todas as religiões possam usar;	- Adequação do ambiente, se for o caso.	SEAP (Outubro/2024)

9.3.8. Segurança

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Fomentar que no Curso de Nivelamento Operacional Padrão (NOP) e no curso de Instrução de Segurança Orgânica seja incluída disciplina que aborde os procedimentos que assegurem o direito das mulheres presas que estejam em trabalho de	100% dos servidores capacitados com relação às diferenças no tocante aos procedimentos decorrentes da condição de gestante	% dos servidores capacitados para realizar o procedimento conforme a condição de gestante	- Propor a inserção de disciplina específica voltada para os procedimentos realizados nas unidades prisionais femininas; - Realizar curso de capacitação para os	- SEAP	SEAP (Dezembro/2024)

parto, no hospital e após o nascimento do bebê e durante o período que estiver internada previstos no Decreto nº 8.858/2016 e a Resolução do CNPCP nº 3/2012			servidores das unidades prisionais, informando das diretrizes diferentes,		
Assegurar em tempo hábil escolta para as reeducandas sempre que houver necessidade de serem encaminhadas à rede de atenção à saúde	100% da reeducandas que tenham necessidade desse deslocamento, possam ser conduzidas para o devido atendimento	% das mulheres que são conduzidas para realização de exames e atendimento fora da unidade prisional em relação as que necessitam de escolta	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento dentro da unidade prisional, pela equipe multidisciplinar; - Verificar se há necessidade de deslocamento para o atendimento à saúde; - Providenciar escolta necessária que garanta a segurança de todos os envolvidos na situação, inclusive a própria reeducanda 	SEAP	SEAP (Setembro/2024)

9.4. Eixo sistema de justiça

9.4.1. Assistência Jurídica

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Fomentar convênios e/ou parcerias com universidades e faculdades de direito no sentido projetos de extensão ou similares direcionados a assistência jurídica	Implementar parcerias com universidades nas 4 unidades	Número das unidades que tem a parceria com universidades para a garantia da assessoria jurídica	- Buscar os convênios de modo a trazer estudantes para auxiliar na prestação jurídica das reeducandas;	- SEAP	SEAP/ Parceiros (Dezembro/2024)

	femininas, para fins de prestação jurídica				
Fortalecer o diálogo com a Defensoria Pública do Estado no sentido de um acompanhamento contínuo dos processos das reeducandas	100% das reeducandas com acesso a Defensoria Pública	% de mulheres atendidas pela Defensoria Pública da Paraíba	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento de todas as reeducandas que possuem advogado e verificando a inexistência da assistência, encaminhá-las a Defensoria Pública; - Estabelecer calendário de atendimento por parte da Defensoria Pública, de modo que possibilite os atendimentos as reeducandas, sem prejuízo de suas defesas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Notebooks para realização de videochamadas, enquanto perdurar a situação de pandemia; - Defensores Públicos suficientes para proporcionar a assistência jurídica a todas que necessitarem. 	SEAP/ Defensoria Pública (Setembro/2024)
Fomentar o diálogo contínuo com as Varas de Execuções Penais para, em conjunto com outras varas, buscar realizar mutirões nas unidades femininas e diminuir o número de reeducandas em situação provisória	Realizar parceria com as VEPs das 4 Comarcas, para realização de mutirões 1 vez ao ano	Número de unidades prisionais que tem parceria com a VEP para realização de mutirões 1 vez ao ano	- Dialogar com o Poder Judiciário no sentido de realizar os mutirões e quem sabe diminuir a população carcerária feminina, tendo por base a política de desencarceramento, para aquelas situações que cabe medidas cautelares;	- Computadores e internet para os membros do Poder Judiciário tenham acesso aos processos.	SEAP/ VEPs/ Varas (Dezembro/2024)

			<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar a importância e o reflexo que os mutirões causam, diminuindo a população. - Realizar mutirões nas unidades prisionais no intuito de diminuir a população de reeducandas provisórias, 1 vez por ano 		
--	--	--	--	--	--

9.4.2. Alternativas penais

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Acompanhar a Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP para promover de forma mais efetiva a atenção as mulheres em cumprimento de Alternativas Penais	Executar 100%do recurso disponibilizado do convênio da CIAP	% de execução dos recursos destinados ao convênio da CIAP	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhar processo de implantação; - Manter constante diálogo com a estão estadual, responsável pela CIAP 	Recursos federais-FUNPEN(R\$871.693,00)	SEAP/ SENAPPEN (até Dezembro/2024)

9.4.3. Monitoração eletrônica

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o Judiciário no sentido de priorizar o uso das tornozeleiras eletrônicas e ou prisão domiciliar para mulheres gestantes, lactantes ou que tenham filhos menores de 12 anos ou deficientes, em casos que os delitos ou crimes permitirem medidas cautelares	Universalizar a aplicação de medidas cautelares que não a privativa de liberdade para 100% das mulheres que possuam o direito previsto em lei.	% de mulheres privadas de liberdade monitoradas eletronicamente em relação as que tenham este direito	<ul style="list-style-type: none"> - Promover seminário Estadual sobre a temática do monitoramento eletrônico com a participação da SEAP, TJ, DEPEN, etc.; - Sensibilizar o poder judiciário sobre a adoção de medidas cautelares que não a prisão nos casos previstos em lei. 	Fonte 100	SEAP/ TJPB (Dezembro/2024)
Fomentar grupos reflexivos com equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais e palestrantes em diversas áreas)	<ul style="list-style-type: none"> - Formar grupo reflexivos em todas as 4 (quatro) unidades prisionais femininas; - Promover palestras com temáticas voltadas a mulher, bem como fortalecimento do empoderamento feminino 	Número de atividades com a equipes multidisciplinares, por unidade prisional	<ul style="list-style-type: none"> - Criar em articulação com as equipes multidisciplinares, palestras em diversas áreas (saúde, educação, assistência social, etc. 	Fonte 100	SEAP/ Parceiros (Março/2024)

9.5. Escritório Social

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Promover atendimento integral, respeitando as questões de raça, gênero e sexualidade	100% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas no Escritório social de forma humanizada e equânime	% de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas no Escritório Social em relação a totalidade de mulheres pré-egressas e egressas	Garantir que todas as mulheres negras, LGBTTQIA+, indígenas, etc., atendidas pelo Escritório Social tenham suas demandas específicas consideradas, no sentido de promoção da equidade	SEAP e SEDH	Equipe do Escritório Social
Garantir acesso à política de assistência social	80% mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional e suas famílias com acesso ao CRAS	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional e suas famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo CRAS	Atendimento por profissionais do Serviço Social dentro das unidades prisionais, no Escritório Social ou nos serviços de Assistência Social da rede (CRAS, CREAS, etc.).	SEDH e SEAP	Equipes das unidades prisionais, Escritório Social e rede da Assistência Social.
Promover diálogo sobre direitos sociais e cidadania	2 grupos / rodas de conversa sobre direitos sociais em	Número de grupos / rodas de conversa realizados em cada unidade pelas	Realizar grupos de orientação e discussão sobre	SEDH, SEAP e SEMDH	Equipes das unidades prisionais e do Escritório Social

	cada unidade prisional feminina	equipes das unidades prisionais do Escritório Social sobre direitos sociais	direitos sociais e cidadania		
Promover orientação individual e/ou coletiva sobre violências contra a mulher e Lei Maria da Penha	2 grupos / rodas de conversa sobre a violência contra a mulher em cada unidade prisional feminina	Número de grupos / rodas de conversa realizados em cada unidade pelas equipes das unidades prisionais do Escritório Social sobre violência contra a mulher	Realizar atendimentos sensíveis aos sinais de violências e grupos para orientação e diálogos sobre violências contra a mulher e Lei Maria da Penha	SEDH, SEAP e SEMDH	Equipes das unidades prisionais e do Escritório Social
Promover espaços de orientações e diálogos sobre empreendedorismo e geração de renda	40% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional participando de diálogos sobre empreendedorismo e geração de renda	Porcentagem das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional que participaram de diálogos sobre empreendedorismo e geração de renda	Realizar espaços de formação sobre empreendedorismo, bem como possibilitar o acesso a linha de crédito para o empreender Mulher Reintegração Social e gerar renda	SEDH, SEAP, SEMDH e Secretaria Executiva do Empreendedorismo	Equipes das unidades prisionais, Escritório Social e rede intersetorial
Promover a participação em cooperativas sociais	20% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional participando de cooperativas sociais	Porcentagem das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional inseridas em cooperativas sociais	Impulsionar a inserção de mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional em cooperativas sociais de trabalho e renda, por meio do mapeamento das cooperativas e estabelecimento de parcerias	SEDH, SEAP, SEMDH e Secretaria Executiva do Empreendedorismo	Equipes das unidades prisionais, Escritório Social e rede intersetorial

Fortalecer a participação social e o controle social	4 espaços coletivos de diálogos sobre a importância da participação social na política penal sistema prisional e os direitos da pessoa privada de liberdade (dentro ou fora das unidades prisionais)	Número de espaços coletivos realizados sobre a importância da participação social na política penal sistema prisional e os direitos da pessoa privada de liberdade (dentro ou fora das unidades prisionais)	Contribuir com a construção de grupos e coletivos composto por mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, seus familiares e a sociedade civil que dialoguem sobre política penal, sistema prisional e os direitos da pessoa privada de liberdade	SEDH, SEAP, SEMDH e parcerias com as universidades	Equipes das unidades prisionais, Escritório Social e rede intersetorial
Promover acesso a alfabetização e educação básica	50% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional matriculadas no ensino básico	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional matriculadas no ensino básico	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas para a rede de educação básica de ensino e instituições parceiras	SEAP, SEDH e Secretaria de Educação	Equipe do Escritório Social e Secretaria de Educação
Promover a conclusão do ensino médio	40% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional matriculadas no ensino médio	Porcentagem de mulheres privadas de liberdade e egressas matriculadas no ensino médio	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas para a rede de educação básica de ensino e instituições parceiras	SEAP, SEDH e Secretaria de Educação	Equipe do Escritório Social e Secretaria de Educação
Promover o acesso a qualificação profissional	40% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional matriculadas em cursos de	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional matriculadas em	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas para a rede de educação básica de	SEAP, SEDH, Secretaria de Educação e parcerias com o Sistema S e	Equipe do Escritório Social e Gerência de Ressocialização

	qualificação profissional	cursos profissionalizantes	ensino e instituições parceiras	instituições privadas	
Promover acesso a saúde integral	80% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas pelo Escritório Social que tenham demandas de saúde encaminhadas e acompanhadas pelos serviços da rede de saúde	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional encaminhadas para a rede de serviços de saúde	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas para a rede de serviços de saúde, considerando as especificidades de classe social, raça/cor, gênero e sexualidade	Secretaria de Saúde	Equipe do Escritório Social e Rede de Atenção à Saúde
Promover cuidado em saúde mental e assistência psicológica	80% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas pelo Escritório Social que tenham demandas de saúde mental encaminhadas e acompanhadas pelos serviços da rede de saúde mental e clínicas escolas de psicologia.	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional encaminhadas para a rede de serviços de saúde mental	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas para a rede de serviços de saúde mental	Secretaria de Saúde, Rede de Atenção Psicossocial e universidades	Equipe do Escritório Social, Rede de Atenção Psicossocial e Universidades parceiras
Garantir acesso ao mercado de trabalho formal e programas de geração de renda	40% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional	SEAP, SEDH, SEMDH,	Equipe do Escritório Social e Gerência de Ressocialização

	atendidas pelo Escritório Social inseridas no mercado de trabalho	prisional que acessaram o mercado de trabalho	para o SINE e demais empresas / instituições conveniadas		
Garantir orientação e assistência jurídica	80% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas pelo Escritório Social com relação a demandas jurídicas	Porcentagem das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional que apresentam demanda de orientação jurídica em relação as que foram atendidas	Garantir que o assessor jurídico do Escritório Social receba e oriente as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional ou encaminhe para órgão competente	SEAP, SEMDH, SEDH,	Equipe do Escritório Social e Defensoria Pública
Promover acesso a esportes, lazer e cultura	30% das mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional atendidas pelo Escritório Social acessando atividades de esportes, lazer e/ou cultura	Porcentagem de mulheres pré-egressas e egressas do sistema prisional com acesso a atividades de esportes, lazer e/ou cultura	Encaminhar as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para as instituições competentes	SEAP, SEMDH, FUNESC, SEDH, SEJEL,	Equipe do Escritório Social
Acolher e acompanhar as mulheres pré egressas e egressas que estão em situação de rua ou sem moradia digna	100% das mulheres pré egressas e egressas recebidas pela pelo Escritório Social encaminhadas para a Companhia de Habitação	Porcentagem de pré egressas e egressas do sistema prisional acompanhadas pelo Escritório Social encaminhadas para a Companhia de Habitação	Acolher e acompanhar as mulheres pré egressas e egressas que estão em situação de rua ou sem moradia digna	CEHAP, SEAP, SEDH,	Equipe do Escritório Social e CEHAP

Acolher e acompanhar as mulheres pré egressas e egressas com transtorno mental em conflito com a lei	100% das mulheres pré egressas e egressas que cumpriram medida de internação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico acompanhadas pelo Escritório Social	Porcentagem de pré egressas e egressas do sistema prisional com transtorno mental em conflito com a lei acompanhadas pelo Escritório Social	Acolher e acompanhar de forma integral as mulheres pré egressas e egressas com transtorno mental em conflito com a lei, bem como as suas famílias, com o objetivo de que as mesmas sejam acompanhadas pela rede de saúde mental, em serviços abertos e territorializados	Secretaria de Saúde, SEAP, SEDH.	Equipe do Escritório Social, Rede de Atenção Psicossocial e equipes da política de Assistência Social
--	---	---	--	----------------------------------	---

9.6. Modernização do sistema prisional

9.6.1. Arquitetura e engenharia

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Construção de mais uma sala de aula no Centro de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão	Construir 01 sala de aula até Dezembro/2025	Número de salas de aula construídas	- Buscar recursos junto as instituições parceiras, inclusive a SEE, para construir uma sala de aula.	- Construção de sala de aula - Aquisição de cadeiras, quadros e itens necessários ao funcionamento de uma sala de aula	SEAP (dezembro/2025)

9.7. Formação e capacitação de servidores

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Fomentar junto a EGEPEN cursos de capacitação continuada contemplando temas relativos as especificidades de gênero, de mulheres gestantes e lactantes para os Policiais Penais e profissionais das equipes de saúde que trabalham nas unidades femininas	Ofertar curso de capacitação para 100% dos profissionais que trabalham nas unidades femininas no tocante as especificidades de gênero	% de profissionais que trabalham nas unidades femininas capacitados no tocante as especificidades de gênero	<ul style="list-style-type: none"> - Necessário ofertar cursos de capacitação continuada tanto para os Policiais Penais quanto para os profissionais da área de saúde, no que se refere as especificidades do gênero; - Imprescindível demonstrar aos profissionais a necessidade de participar dessa capacitação como uma forma de melhorar a prestação do serviço 	SEAP	SEAP, EGEPEN e SEMDH (abril/2024)

9.8. Monitoramento e Avaliação do Plano

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RECURSO	RESPONSÁVEL
Elaborar um instrumental de monitoramento dos indicadores do Plano	1 instrumental elaborado	Instrumental elaborado		N/A	SEAP
Monitorar os indicadores do plano	100% dos indicadores monitorados	% de indicadores monitorados	Reuniões do comitê para monitoramento do plano	N/A	SEAP

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É processual a ação de acompanhar e implantar a efetivação de uma política pública tão pertinente como o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba. Portanto deve ser permanentes as avaliações e monitoramentos, desse modo, a SEAP irá regulamentar as reuniões trimestrais, do Comitê Gestor Intersetorial em Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, para que possam monitorar e analisar as metas propostas, dialogando sobre suas metodologias realizadas e propondo adaptações necessárias e fortalecimento das ações que demandarem.

O Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, realizará 4 (quatro) reuniões anuais com o devido registro em atas, produção de relatórios e encaminhamentos. As atas serão enviadas ao secretário de estado da administração penitenciária para envio ao comitê gestor da PNAME (MJSP e SNPM) sempre após a última reunião anual. De forma objetiva, ao final de cada ano serão consolidados e tabulados os dados obtidos durante as ações, avaliando os indicadores de processos e resultados.

Os espaços de controle social, conselhos temáticos e entidades parceiras serão convidadas a compor os processos de monitoramento e avaliação, assim como as secretarias componentes do Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, responsabilizar-se-ão pela publicização das ações desenvolvidas, juntamente com coordenação de assessoria de comunicação da SEAP.

A portaria de criação do Comitê Gestor Intersetorial em Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba poderá instituir estratégias adicionais para acompanhamento, monitoramento e implementação do plano, bem como irá elaborar seu regimento interno.

11. ANEXOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº- 3, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO confirmação das graves e sérias denúncias que chegaram a conhecimento deste colegiado acerca de utilização de algemas para conter mulheres presas que são submetidas à intervenção cirúrgica para realização de parto; CONSIDERANDO as orientações advindas da Constituição Federal de 1988, apregoando o respeito e preconização dos ideais de humanidade, vedando-se a prática de tortura e tratamento desumano ou degradante, a teor dos artigos 1º, inciso III e 5º, incisos III e XLIX;

CONSIDERANDO o comando legal disposto nos artigos 37 e 38, do Código Penal Brasileiro, garantindo ao preso o respeito à integridade física e moral, e, especialmente, às presas tratamento de acordo com suas peculiaridades;

CONSIDERANDO o que reza a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal acerca do uso das algemas somente em situações que apresentem risco; CONSIDERANDO o que dispõe as Regras Mínimas de Tratamento do Preso no Brasil, instituídas através da Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, deste CNPCP, em seus artigos 15 e 20;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a Resolução nº 02, de 08 de maio de 2008, deste CNPCP, sobre a utilização de algemas na condução de presos e em sua permanência em unidades hospitalares; resolve:

Art. 1º. Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência.

Parágrafo único. A autoridade deverá optar, primeiramente, por meios de contenção menos aflitivos do que as algemas.

Art. 2º. Considerar defeso a utilização de algemas ou outros meios de contenção em presos no momento em que se encontrem em intervenção cirúrgica em unidades hospitalares.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso se imponha, para fins de segurança, a contenção do preso, deverá a autoridade, de forma fundamentada e por escrito, apontar as razões da medida extrema, sendo defeso que sejam empregadas algemas, devendo se valer de outros meios menos aflitivos.

Art. 3º. Considerar defeso utilizar algemas ou outros meios de contenção em presas parturientes, definitivas ou provisórias, no momento em que se encontrem em intervenção cirúrgica para realizar o parto ou se estejam em trabalho de parto natural, e no período de repouso subsequente ao parto.

Art. 4º. Recomendar que os recursos humanos envolvidos no atendimento de saúde aos presos, agentes de saúde, de segurança, custódia ou disciplina, devem receber tratamento que inclua orientação para atuarem em situações de vulnerabilidade de segurança.

Art. 5º. Recomendar aos profissionais da área de saúde (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, etc.) que noticiem formalmente aos órgãos da Execução Penal (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselhos Penitenciário, Juízo de Execução Penal, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos da Comunidade), bem como a Ordem dos Advogados do Brasil e respectivos Conselhos Profissionais, os casos em que a autoridade exigir a manutenção do uso de algemas ou outros meios de contenção de pessoas presas que se submeteram ao procedimento do parto ou qualquer outra intervenção cirúrgica.

Art. 6º. Recomendar ao Juízo de Execução Penal, ao órgão do Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, às demais autoridades que atuam no sistema penitenciário e aos Conselhos Profissionais de Médicos e Enfermeiros que, ao tomar conhecimento de violação desta Resolução, promovam as devidas representações criminal e administrativa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO

Publicada no DOU de 06 de junho de 2012 – Seção 1 – p. 66 - ISSN 1677-7042

ANEXO II

CARTA DE BRASÍLIA - CNJ/2011 – Elaborada a partir do Encontro

CARTA DE BRASÍLIA CARTA DE BRASÍLIA

Os participantes do Encontro Nacional sobre o Encarceramento Feminino, organizado e realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização dos Sistema Carcerário – DMF, realizado em Brasília, Distrito Federal, em 29 de junho de 2011, após exposições e discussões levadas a efeito por representantes da sociedade civil e órgãos de governo, deliberam proclamar a Carta de Brasília, com as seguintes conclusões e recomendações:

1. Afirmar e exigir dos Poderes Executivos da União e dos Estados, assim como do Poder Judiciário brasileiro e de todos os órgãos integrantes do sistema de justiça criminal, por suas diferentes instâncias, a necessária observância e efetivação, em todo o território nacional, das Regras das Nações Unidas destinadas ao tratamento de mulheres reclusas e para cumpridoras de penas e medidas não-privativas de liberdade (Regras de Bangkok), com irrestrita observância dos direitos fundamentais, sem prejuízo da aplicação de outros diplomas legais, de caráter nacional ou internacional, voltados para as pessoas privadas de liberdade, em geral.
2. Para esse fim, é necessário que o Poder Público e a sociedade civil, de maneira geral, realizem estudos sistemáticos para detectar as causas estruturais da violência contra a mulher, fortalecendo os trabalhos de prevenção, com vistas a, posteriormente, combater normas sociais e jurídicas discriminatórias, formulando políticas públicas específicas também para as mulheres detidas ou recolhidas em instituições prisionais.
3. Faz-se necessário, ainda, revisar, no âmbito do Poder Legislativo da União, as disposições da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) que não atentam ou de algum modo

se mostrem insuficientes no que concernem as variadas questões de gênero, dando visibilidade e tratamento específico às mulheres privadas de liberdade.

4. Criar, no âmbito do diferentes níveis do Poder Executivo e do Poder Judiciário nacional, em parceria com todos os integrantes do sistema de justiça criminal, com a indispensável participação da sociedade civil, políticas públicas específicas e efetivas baseadas nas necessidades da mulher, com vistas a evitar, ou, quando menos, minorar os efeitos deletérios de seu aprisionamento, ou da segregação de ambos os pais, sobre os filhos, difundindo as boas práticas ou programas, que determinam um melhor desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico de crianças e adolescentes afetados por essas situações.

5. Propor ao Poder Executivo da União e dos Estados a formulação de projetos arquitetônicos específicos voltados ao atendimento das necessidades e peculiaridades do contingente de mulheres reclusas no país, já que muitos estabelecimentos penais hoje existentes foram concebidos para reclusos do sexo masculino.

6. Considerar que, diante do aumento do número de mulheres encarceradas no Brasil na última década, um certo número delas não representa maior risco para a segurança da sociedade, de modo que o seu encarceramento pode dificultar ou inviabilizar sua futura reinserção social, propondo ao Congresso Nacional, por meio dos atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil, a efetivação ou criação de mecanismos legais que permitam melhor avaliação dos riscos e classificação das presas, facultando-se, quando for o caso, a adoção de medidas alternativas à pena privativa de liberdade, especialmente no caso de presas grávidas por ocasião da prática do delito, mães de filhos que sejam delas dependentes econômica ou emocionalmente, evitando-se, o quanto possível, a desagregação ou destruição do grupo familiar.

7. Exigir a intensificação de políticas públicas preventivas por parte dos Poderes Executivos da União e dos Estados quanto ao uso de drogas ilícitas no interior dos estabelecimentos penais femininos, oferecendo, quando for o caso, meios para o tratamento da drogadição, no espaço intra e extramuros.

8. Fomentar o trabalho e a educação no espaço dos cárceres femininos, com vistas a qualificar a mulher privada da liberdade ou daquela que cumpre pena e medida

alternativas à prisão, preparando-as para exercer atividade lícita e condigna no momento da obtenção da liberdade.

9. Exigir o cumprimento de determinações legais, no âmbito dos Estados e daquelas consubstanciadas em resoluções editadas no âmbito dos Poderes Executivos da União e dos Estados, no sentido de que as prisões femininas sejam dirigidas e que com as reclusas laborem Policiais Penais do sexo feminino, Para tanto, a capacitação de administradores (as) e Policiais Penais em estabelecimentos prisionais femininos deve pô-los em condições de atender as necessidades especiais das reclusas, com vistas a sua reinserção social, assim como para manter serviços públicos seguros e propícios para atender a esse objetivo. A Plenária ainda deliberou que o próximo Encontro Nacional realizar-se-á em junho de 2012, em Brasília.

Brasília, 29 de junho de 2011.

ANEXO III

LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Título II "Do Sistema Único de Saúde" da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VII "Do Subsistema de Acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato", e dos arts. 19-J e 19-L:

" CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Humberto Sérgio Costa Lima

ANEXO IV

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a necessidade de reintegração social das pessoas privadas de liberdade por meio da educação, do trabalho e da saúde, de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.679/MS/MJ/MDS/SDH/SPM/SEPPIR, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional e o Comitê Técnico Intersetorial de Assessoramento e Acompanhamento da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional;

Considerando as recomendações e moções constantes nos relatórios finais da 12ª, 13ª e 14ª Conferência Nacional de Saúde; Considerando a importância da definição e implementação de ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional brasileiro;

Considerando os princípios constitucionais e a responsabilidade do Estado pela custódia das pessoas e a autonomia do arranjo Inter federativo no campo da saúde pública e da justiça;

Considerando que é responsabilidade do SUS oferecer suporte técnico e operacional para o desenvolvimento de práticas preventivas e atenção primária de caráter geral referentes a ações e serviços de saúde, bem como o acesso aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT), em 26 de setembro de 2013, resolvem:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Entende-se por pessoas privadas de liberdade no sistema prisional aquelas com idade superior a 18 (dezoito) anos e que estejam sob a custódia do Estado em caráter provisório ou sentenciados para cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida

de segurança, conforme previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Penal) e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 3º A PNAISP será regida pelos seguintes princípios: I - respeito aos direitos humanos e à justiça social; II - integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção; III - equidade, em virtude de reconhecer as diferenças e singularidades dos sujeitos de direitos; IV - promoção de iniciativas de ambiência humanizada e saudável com vistas à garantia da proteção dos direitos dessas pessoas; V - corresponsabilidade Inter federativa quanto à organização dos serviços segundo a complexidade das ações desenvolvidas, assegurada por meio da Rede Atenção à Saúde no território; e VI - valorização de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas para atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade.

Art. 4º Constituem-se diretrizes da PNAISP: I - promoção da cidadania e inclusão das pessoas privadas de liberdade por meio da articulação com os diversos setores de desenvolvimento social, como educação, trabalho e segurança; II - atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde da população privada de liberdade no sistema prisional, com ênfase em atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população privada de liberdade no sistema prisional; IV - respeito à diversidade étnico-racial, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições econômico sociais, às práticas e concepções culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero; e V - intersetorialidade para a gestão integrada e racional e para a garantia do direito à saúde.

Art. 5º É objetivo geral da PNAISP garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.

Art. 6º São objetivos específicos da PNAISP: I - promover o acesso das pessoas privadas de liberdade à Rede de Atenção à Saúde, visando ao cuidado integral; II - garantir a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral das pessoas privadas de liberdade; III - qualificar e humanizar a atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça; IV - promover as relações intersetoriais com as políticas de direitos humanos, afirmativas e sociais básicas, bem

como com as da Justiça Criminal; e V - fomentar e fortalecer a participação e o controle social.

Art. 7º Os beneficiários da PNAISP são as pessoas que se encontram sob custódia do Estado inseridas no sistema prisional ou em cumprimento de medida de segurança.

§ 1º As pessoas custodiadas nos regimes semiaberto e aberto serão preferencialmente assistida nos serviços da rede de atenção à saúde.

§ 2º As pessoas submetidas à medida de segurança, na modalidade tratamento ambulatorial, serão assistidas nos serviços da rede de atenção à saúde.

Art. 8º Os trabalhadores em serviços penais, os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade serão envolvidos em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos no âmbito da PNAISP.

Art. 9º As ações de saúde serão ofertadas por serviços e equipes interdisciplinares, assim definidas: I - a atenção básica será ofertada por meio das equipes de atenção básica das Unidades Básicas de Saúde definidas no território ou por meio das Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), observada a pactuação estabelecida; e II - a oferta das demais ações e serviços de saúde será prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. A oferta de ações de saúde especializada em serviços de saúde localizados em complexos penitenciários e/ou unidades prisionais com população superior a 1.000 (mil) pessoas privadas de liberdade será regulamentada por ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 10. Os serviços de saúde nas unidades prisionais serão estruturados como pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e cadastrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Art. 11. A assistência farmacêutica no âmbito desta Política será disciplinada em ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 12. A estratégia e os serviços para avaliação psicossocial e monitoramento das medidas terapêuticas aplicáveis às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, instituídos no âmbito desta Política, serão regulamentados em ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 13. A adesão à PNAISP ocorrerá por meio da pactuação do Estado e do Distrito Federal com a União, sendo observados os seguintes critérios: I - assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo constante no anexo I a esta Portaria; II - elaboração de

Plano de Ação Estadual para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade, de acordo com o modelo constante no anexo III a esta Portaria; e III - encaminhamento da respectiva documentação ao Ministério da Saúde para aprovação.

§ 1º A adesão estadual, uma vez aprovada pelo Ministério da Saúde, será publicada no Diário Oficial da União por ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º Ao Estado e ao Distrito Federal que aderir à PNAISP será garantida a aplicação de um índice para complementação dos valores a serem repassados pela União a título de incentivo, que será objeto de ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 14. A adesão municipal à PNAISP será facultativa, devendo observar os seguintes critérios: I - adesão estadual à PNAISP; II - existência de população privada de liberdade em seu território; III - assinatura do Termo de Adesão Municipal, conforme modelo constante no anexo II a esta Portaria; IV - elaboração de Plano de Ação Municipal para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade, de acordo com o modelo constante no anexo III; e V - encaminhamento da respectiva documentação ao Ministério da Saúde para aprovação.

§ 1º A adesão municipal, uma vez aprovada pelo Ministério da Saúde, será publicada no Diário Oficial da União por ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º Ao Município que aderir a PNAISP será garantida a aplicação de um índice para complementação dos valores a serem repassados pela União a título de incentivo financeiro, que será objeto de ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 15. Compete à União: I - por intermédio do Ministério da Saúde: a) elaborar planejamento estratégico para implementação da PNAISP, em cooperação técnica com Estados, Distrito Federal e Municípios, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais, de forma contínua e articulada com o Plano Nacional de Saúde e instrumentos de planejamento e pactuação do SUS; b) garantir a continuidade da PNAISP por meio da inclusão de seus componentes nos Planos Plurianuais e nos Planos Nacionais de Saúde; c) garantir fontes de recursos federais para compor o financiamento de programas e ações na rede de atenção à saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios, transferindo de forma regular e automática, os recursos do Fundo Nacional de Saúde; d) definir estratégias para incluir de maneira fidedigna as informações epidemiológicas das populações prisionais nos sistemas de informação do Ministério da Saúde; e) avaliar e monitorar as metas nacionais de acordo com a situação

epidemiológica e as especificidades regionais, utilizando os indicadores e instrumentos que sejam mais adequados; f) prestar assessoria técnica e apoio institucional no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações da PNAISP na rede de atenção à saúde; g) apoiar a articulação de instituições, em parceria com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para capacitação e educação permanente dos profissionais de saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações da PNAISP no SUS; h) prestar assessoria técnica aos Estados, Distrito Federal e Municípios na implantação dos sistemas de informação em saúde que contenham indicadores específicos da PNAISP; i) apoiar e fomentar a realização de pesquisas consideradas estratégicas no contexto desta Política, mantendo atualizada uma agenda de prioridades de pesquisa para o SUS; j) promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação das diretrizes da PNAISP; k) promover ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir a PNAISP; l) propor estratégias para o desenvolvimento de habilidades necessárias dos gestores e profissionais atuantes no âmbito da PNAISP, por meio dos processos de educação permanente em saúde, em consonância com as diretrizes nacionais e realidades locorregionais; m) estimular e apoiar o processo de discussão sobre as ações e programas em saúde prisional, com participação dos setores organizados da sociedade nas instâncias colegiadas e de controle social, em especial no Conselho Nacional de Saúde (CNS), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP); e n) apoiar, técnica e financeiramente, a construção, a ampliação, a adaptação e o aparelhamento das unidades básicas de saúde em estabelecimentos prisionais; e II - por intermédio do Ministério da Justiça: a) executar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, em todas as unidades prisionais sob sua gestão; b) elaborar o plano de acompanhamento em saúde dentro dos instrumentos de planejamento e gestão para garantir a continuidade da PNAISP, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais de forma contínua e articulada com o SUS; c) repassar informações atualizadas ao Ministério da Saúde acerca da estrutura, classificação dos estabelecimentos prisionais, número de trabalhadores do sistema prisional e de pessoas privadas de liberdade, dentre outras informações pertinentes à gestão; d) disponibilizar o acesso às informações do Sistema

de Informação Penitenciária para as gestões federais, estaduais, distritais e municipais da área prisional e da saúde com o objetivo de subsidiar o planejamento das ações de saúde; e) apoiar a organização e a implantação dos sistemas de informação em saúde a serem utilizados pelas gestões federais, estaduais, distritais e municipais da área prisional e da saúde; f) assistir técnica e financeiramente, no âmbito da sua atribuição, na construção, na reforma e no aparelhamento do espaço físico necessário à unidade de saúde dentro dos estabelecimentos penais; g) acompanhar a fiel aplicação das normas sanitárias nacionais e internacionais, visando garantir as condições de habitabilidade, higiene e humanização das ambiências prisionais; h) elaborar e divulgar normas técnicas sobre segurança para os profissionais de saúde dentro dos estabelecimentos penais; i) incentivar a inclusão dos agentes penitenciários nos programas de capacitação/sensibilização em saúde para a população privada de liberdade; e j) colaborar com os demais entes federativos para a inserção do tema "Saúde da Pessoa Privada de Liberdade" nos espaços de participação e controle social da justiça, nas escolas penitenciárias e entre os custodiados.

Art. 16. Compete ao Estado e ao Distrito Federal: I - por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde: a) executar, no âmbito da atenção básica, as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população privada de liberdade, referenciada em sua pactuação; b) coordenar e implementar a PNAISP, no âmbito do seu território, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades regionais e locais; c) elaborar o plano de ação para implementação da PNAISP junto com a Secretaria de Justiça e a Administração Penitenciária ou congêneres, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais, de forma contínua e articulada com o Plano de Saúde do Estado ou do Distrito Federal e instrumentos de planejamento e pactuação do SUS; d) implantar e implementar protocolos de acesso e acolhimento como instrumento de detecção precoce e seguimento de agravos, viabilizando a resolutividade no acompanhamento dos agravos diagnosticados; e) participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde de que tratam esta Portaria; f) prestar assessoria técnica e apoio institucional aos Municípios e às regiões de saúde no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da PNAISP; g) desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente dos trabalhadores

da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações no âmbito estadual ou distrital, consoantes a PNAISP, respeitando as diversidades locais; e h) promover, no âmbito de sua competência, as articulações intersetorial e interinstitucional necessárias à implementação das diretrizes da PNAISP, bem como a articulação do SUS na esfera estadual ou distrital; e II - por intermédio da Secretaria Estadual de Justiça, da Administração Penitenciária ou congêneres: a) executar, no âmbito da atenção básica, as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todas as unidades prisionais sob sua gestão; b) assessorar os Municípios, de forma técnica, junto à Secretaria Estadual de Saúde, no processo de discussão e implantação da PNAISP; c) considerar estratégias de humanização que atendam aos determinantes da saúde na construção e na adequação dos espaços das unidades prisionais; d) garantir espaços adequados nas unidades prisionais a fim de viabilizar a implantação e implementação da PNAISP e a salubridade dos ambientes onde estão as pessoas privadas de liberdade; e) adaptar as unidades prisionais para atender às pessoas com deficiência, idosas e com doenças crônicas; f) apoiar, técnica e financeiramente, a aquisição de equipamentos e a adequação do espaço físico para implantar a ambiência necessária ao funcionamento dos serviços de saúde no sistema prisional, seguindo as normas, regulamentos e recomendações do SUS e do CNPCP; g) atualizar e compartilhar os dados sobre a população privada de liberdade com a Secretaria Municipal de Saúde; h) participar do financiamento das ações e serviços previstos na Política; i) garantir o acesso, a segurança e a conduta ética das equipes de saúde nos serviços de saúde do sistema prisional; j) apoiar intersetorialmente a realização das ações de saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde no sistema prisional; k) garantir o transporte sanitário e a escolta para que o acesso dos presos aos serviços de saúde internos e externos se realize em tempo oportuno, conforme a gravidade; l) participar do planejamento e da realização das ações de capacitação de profissionais que atuam no sistema prisional; e m) viabilizar o acesso de profissionais e agentes públicos responsáveis pela realização de auditorias, pesquisas e outras formas de verificação às unidades prisionais, bem como aos ambientes de saúde prisional, especialmente os que tratam da PNAISP.

Art. 17. Compete ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da respectiva Secretaria de Saúde, quando aderir à PNAISP: I - executar, no âmbito da atenção básica, as ações

de promoção, proteção e recuperação da saúde da população privada de liberdade referenciada em sua pactuação; II - coordenar e implementar a PNAISP, no âmbito do seu território, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades locais; III - elaborar o plano de ação para implementação da PNAISP junto com a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria de Justiça, Administração Penitenciária ou congêneres, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais de forma contínua e articulada com os Planos Estadual e Regionais de Saúde e os instrumentos de planejamento e pactuação do SUS; IV - cadastrar, por meio dos programas disponíveis, as pessoas privadas de liberdade no seu território, assegurando a sua identificação no Cartão Nacional de Saúde; V - elaborar e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica; VI - implantar e implementar protocolos de acesso e acolhimento como instrumento de detecção precoce e seguimento de agravos, viabilizando a resolutividade no acompanhamento dos agravos diagnosticados; VII - monitorar e avaliar, de forma contínua, os indicadores específicos e os sistemas de informação da saúde, com dados produzidos no sistema local de saúde; VIII - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente dos trabalhadores da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações na esfera municipal e/ou das regionais de saúde, com especial atenção na qualificação e estímulo à alimentação dos sistemas de informação do SUS; IX - promover, junto à população do Distrito Federal ou do Município, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir a PNAISP; X - fortalecer a participação e o controle social no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas e ações no âmbito do Conselho de Saúde do Distrito Federal ou do Município e nas demais instâncias de controle social existentes no município; e XI - promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação das diretrizes da PNAISP e a articulação do SUS na esfera municipal.

Art. 18. O monitoramento e a avaliação da PNAISP, dos serviços, das equipes e das ações de saúde serão realizados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Justiça por meio da inserção de dados, informações e documentos nos sistemas de informação da atenção à saúde.

Art. 19. Será instituído Grupo Condutor da PNAISP no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, formado pela respectiva Secretaria de Saúde, pela respectiva Secretaria de Justiça ou congêneres, pela Administração Prisional ou congêneres, pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) do respectivo Estado e pelo apoio institucional do Ministério da Saúde, que terá como atribuições: I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado e no Distrito Federal; III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 20. As pessoas privadas de liberdade poderão trabalhar nos serviços de saúde implantados dentro das unidades prisionais, nos programas de educação e promoção da saúde e nos programas de apoio aos serviços de saúde.

§ 1º A decisão de trabalhar nos programas de educação e promoção da saúde do SUS e nos programas de apoio aos serviços de saúde será da pessoa sob custódia, com anuência e supervisão do serviço de saúde no sistema prisional.

§ 2º Será proposta ao Juízo da Execução Penal a concessão do benefício da remição de pena para as pessoas custodiadas que trabalharem nos programas de educação e promoção da saúde do SUS e nos programas de apoio aos serviços de saúde.

Art. 21. Os entes federativos terão prazo até 31 de dezembro de 2016 para efetuar as medidas necessárias de adequação de suas ações e seus serviços para que seja implementada a PNAISP conforme as regras previstas nesta Portaria. Parágrafo único. Enquanto não efetivada a implementação da PNAISP conforme as regras previstas nesta Portaria, os entes federativos manterão o cumprimento das regras previstas na Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas:

I - a Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 176, Seção 1, do dia 11 de setembro de 2003, p. 39; e

II - a Portaria nº 240/GM/MS, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 23, Seção 1, do dia 1º de fevereiro de 2007, p. 65.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA Ministro de Estado da Saúde

JOSÉ EDUARDO CARDOSO Ministro de Estado da Justiça

ANEXO V

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Dapes-MS/Depen-MJ – Rede Cegonha

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N.º 01/2011 - DAPES/SAS/MS – DIRPP/DEPEN/MJ

Assunto: Inclusão da população do Sistema Prisional na Rede Cegonha

A Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/DAPES/SAS/MS, a Área Técnica de Saúde da Mulher/DAPES/SAS/MS e a Coordenação Geral de Reintegração Social e Ensino/DIRPP/DEPEN/MJ, vêm considerar os aspectos da execução penal e da garantia de direitos e oferta de serviços assistenciais em contextos carcerários das unidades da federação, e apontar caminhos para a consolidação do compromisso mútuo assumido pelos Ministérios da Saúde e da Justiça, no que diz respeito à garantia da atenção à saúde das mulheres custodiadas, gestantes, nutrizes e parturientes, bem como aos seus filhos havidos em condições de aprisionamento.

2. Diante da Necessidade de inclusão de toda a população que se encontra em unidades penais do país no conjunto de estratégias e linhas de cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS), vimos observar:

3. O artigo 196 da Constituição Brasileira, que estabelece que as pessoas privadas de liberdade possuem os mesmos direitos fundamentais à saúde como qualquer outra pessoa, e que o Estado Democrático não pode cobrar deveres de seus cidadãos sem conferir-lhes a justa proporção de direitos de cidadania;

4. As diretrizes do SUS expressas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 7º, no itens:

- I. universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II. integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III. preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV. igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VII. utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

IX. descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

XII. capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;

5.O Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional (PNSSP), instituído pela Portaria Interministerial MS/MJ nº 1.777, de 9 de setembro de 2003, que estabelece como prioridade no art. 1º, § 2º, os itens:

I. reforma e equipagem das unidades prisionais visando a estruturação de serviços ambulatoriais que atendam às necessidades de atenção no nível básico (...);

II. implantação de ações de promoção da saúde, em especial no âmbito da alimentação, atividades físicas, condições salubre de confinamento e acesso a atividades laborais;

VI. garantia de acesso da população penitenciária aos demais níveis de atenção à saúde, através das referências, que deverão estar incluídas na Programação Pactuada e Integrada (PPI) estadual, mediante negociação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

6.Ainda de acordo com a portaria supra referida, o Art. 5º, § 1º: “em unidades prisionais com o número acima de 100 pessoas presas, serão implantadas equipes de saúde, considerando uma equipe para até 500 pessoas (...)” e § 2º: “em unidades prisionais com o número de até 100 pessoas presas, as ações e serviços de saúde serão realizadas por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (...)”; 76

7.O contingente populacional que se encontra sob custódia (sendo provisórios ou sentenciados, em regimes fechado, semi-aberto, aberto ou sob medida de segurança), em todas as unidades federativas, indicando a soma de 513.000 pessoas, em mais de 1.800 unidades penais, o que representa 0,26% da população brasileira, ou 260 custodiados por 100.000 habitantes (Ministério da Justiça, junho/2011);

8.A configuração de um novo panorama em relação às mulheres privadas de liberdade: o encarceramento de mulheres no Brasil, entre os anos de 2000 a 2011 apresenta-se três vezes maior que o encarceramento de homens, totalizando 7% da população

penitenciária brasileira, segundo dados do Ministério da Justiça (junho, 2011) e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2007). São, em geral, jovens, mães solteiras, pretas e pardas, e "na maioria dos casos, condenadas por envolvimento com o tráfico de drogas, ocupando uma posição secundária na estrutura do tráfico" (SPM, 2007). Encontram-se, geralmente, reclusas em cadeias ou unidades provisórias, sem estrutura adequada para espera de julgamento;

9.As condições de habitabilidade e confinamento, agravadas muitas vezes pela superlotação, enquanto fatores que colaboram para maior vulnerabilidade frente às doenças transmissíveis e não transmissíveis, e que as iniciativas que incorporam ações inclusivas ainda não são efetivas no enfrentamento das iniquidades perfiladas no âmbito da segurança, habitação, saúde, educação e reinserção social desta população;

10.O "Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial: Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino" (SPM/MJ, 2007), que indica que as estruturas penais não envolvem todos os aspectos de gênero, contribuindo sobremaneira para tornar mais vulneráveis e desiguais as condições sanitárias em seus contextos, aviltando o direito à saúde das pessoas custodiadas; 11.A insuficiência do atendimento às necessidades de mulheres privadas de liberdade, no que diz respeito à promoção de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de DST, atenção à saúde da gestante (pré-natal), assistência à saúde da criança (que vive com a mãe encarcerada); e atenção psicossocial às gestantes, parturientes, nutrizes e crianças. Nota-se ainda a inadequação de ambiência e forma de abrigamento das gestantes, mães e filhos, que permanecem em celas comuns, nas mesmas alas de vivência ocupadas pelas demais custodiadas;

12.Neste sentido, consideramos determinante a interlocução em rede assistencial local e regional para o enfrentamento de problemas de saúde que extrapolam o grau de resolutividade das Unidades Básicas de Saúde Prisional e/ou atuação de Equipes de Saúde da Família/ Equipes de Unidade Básica de Saúde, vinculadas às unidades habilitadas à luz do PNSSP. Trata-se da realização de procedimentos cirúrgicos, partos, internações, acompanhamento de condições agudas/ crônicas que demandam atendimento especializado;

13. Salientamos ainda que a atenção à saúde materna infantil deve ser embasada na estruturação de serviços de referência que incorporem assistência à gestante, parturiente, nutrizes e respectivos filhos – integrados aos serviços de berçários e creches, o que

atenderia ao que é preconizado pelo regramento existente, no âmbito da execução penal, atendendo às normas essenciais:

a) Resolução CNPCP nº 14, de 11 de novembro de 1994, que traz as “Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil”, com ênfase no art. 7º: “§ 1º. As mulheres cumprirão pena em estabelecimentos próprios. § 2º. Serão asseguradas condições para que a presa possa permanecer com seus filhos durante o período de amamentação dos mesmos”;

b) Lei de Execução Penal, quando se refere à custódia das mulheres nos estabelecimentos penais, consignando: no art. 82, § 1º, que “a mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos em estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal”; no art. 14, § 3º, que “será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido”; e nos artigos 83 e 89, que asseguram às mães presas e aos recém-nascidos, condições mínimas de permanecerem com seus filhos durante a amamentação;

c) Resolução CNPCP nº 04, de 15 de julho de 2009, que orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento de filhos e filhas de mulheres encarceradas;

14. Assim, vimos recomendar que estados e municípios, ao aderir à Rede Cegonha (RC), instituída pela Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, atentem para a inclusão das populações de Unidades Prisionais, no cumprimento das diretrizes descritas no art. 4º: A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 2010, a partir das seguintes diretrizes:

I – garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;

II – garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;

III – garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;

IV – garantia de atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade;

V – garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo;

15. Destacamos ainda, o desenvolvimento das ações elencadas em cada componente, conforme indica o Art. 7º da referida Portaria:

I – Componente PRÉ-NATAL: 77

- a) realização do pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;
- b) acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade;
- c) acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno;
- d) realização de exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco, e acesso aos resultados em tempo oportuno;
- e) vinculação da gestante desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto;
- f) qualificação do sistema e da gestão da informação;
- g) implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- h) prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites; e
- i) apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto, os quais serão regulamentados em ato normativo específico.

II – Componente PARTO E NASCIMENTO:

- a) suficiência de leitos obstétricos e neonatais (UTI, UCI e Canguru) de acordo com as necessidades regionais;
- b) ambiência das maternidades orientadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- c) práticas de atenção à saúde baseadas em evidências científicas, nos termos do documento da Organização Mundial de Saúde, de 1996: “Boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento”;
- d) garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
- e) realização de acolhimento com classificação de risco nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
- f) estímulo à implementação de equipes horizontais do cuidado nos serviços de atenção obstétrica e neonatal; e
- g) estímulo à implementação de Colegiado Gestor nas maternidades e outros dispositivos de co-gestão tratados na Política Nacional de Humanização.

III – Componente PUERPÉRIO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA:

- a) promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
- b) acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar e na primeira semana após a realização do parto e nascimento;
- c) busca ativa de crianças vulneráveis;
- d) implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- e) prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites;
- f) orientação e oferta de métodos contraceptivos.

IV – Componente SISTEMA LOGÍSTICO: TRANSPORTE SANITÁRIO E REGULAÇÃO:

- a) promoção, nas situações de urgência, do acesso ao transporte seguro para as gestantes, as puérperas e os recém-nascidos de alto risco, por meio do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Cegonha, cujas ambulâncias de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais;
- b) implantação do modelo “Vaga Sempre”, com a elaboração e a implementação do plano de vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto;
- c) implantação e/ou implementação da regulação de leitos obstétricos e neonatais, assim como a regulação de urgências e a regulação ambulatorial (consultas e exames);

16. Informamos que o Ministério da Saúde propõe a organização do “Apoio Integrado” enquanto estratégia que visa potencializar as equipes de trabalho no apoio às Redes de Atenção à Saúde (RAS), articulando cuidado e gestão no sentido de possibilitar a construção coletiva de práticas de saúde mais acolhedoras e equânimes, qualificando o pré-natal e buscando a humanização do parto e nascimento. No âmbito específico da Rede Cegonha atuarão os Apoiadores Institucionais Temáticos, Apoiadores Institucionais de Serviço e ainda consultores matriciais com expertise na atenção integral à saúde da mulher e criança, que poderão ser acionados pelas equipes do Sistema Prisional através do Grupo Condutor Estadual da RC com vistas a apoiar a mudança de práticas nos contextos do Sistema Prisional e apoiar a adequação de ambiência;

17. Destacamos ainda que o Grupo Condutor Estadual e o Fórum Rede Cegonha, instituídos pela Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, tem como finalidade a construção de espaços coletivos plurais, heterogêneos e múltiplos, para participação cidadã na construção de um novo modelo de atenção ao parto e nascimento, podendo

tornar-se um espaço de debate que favoreça a qualificação das ações em saúde em articulação com o Sistema Prisional.

18.O Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas (DAPES), coloca-se à disposição para interlocução. Brasília, dezembro de 2011.

ANEXO VI

Portaria nº 065/GS/SEAP, de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, do Decreto nº 12.836 de Dezembro de 1988, CONSIDERANDO a Portaria nº 154, de 13 de abril de 2012, da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, que institui a Comissão Especial, para elaborar propostas de ações para o Projeto Estratégico do Ministério de Justiça: Efetivação dos Direitos das Mulheres do Sistema Penal: CONSIDERANDO a Portaria nº 885, de 22 de maio de 2012 do Ministério da Justiça que institui o trabalho, com finalidade de elaborar políticas intersetoriais e integradas, destinadas às mulheres em situação de privação de liberdade, restrição de direitos às egressas; CONSIDERANDO o relatório final do I Encontro de Planejamento do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal, realizado no período de 31 de maio a 01 de junho de 2012; RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Intersetorial em Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, com a finalidade de elaborar propostas de ações para o aperfeiçoamento permanente da referida política, em observância às Diretrizes Nacionais e Estaduais relativas à matéria. **COMPETE AO COMITÊ:**

§1º Elaboração do Regimento interno do Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do

Sistema Prisional da Paraíba no prazo de até 90 dias da publicação desta portaria.

§2º Elaboração do Plano Estadual de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário, bem como o monitoramento sobre a execução do mesmo.

Art. 2º. O Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba será composto por 02 (dois) servidores (01 Titular e 01 Suplente) das seguintes secretarias e instituições:

- I - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;
- II - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA;
- III - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- IV - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
- V - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;
- VI - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER;

Art. 3º. O Comitê Gestor interinstitucional da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da administração pública e Organizações da Sociedade Civil, para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas, sempre que necessário, devendo promover, no mínimo, 4 reuniões anuais produzindo ATAS.

I- As ATAS elaboradas deverão ser encaminhadas, sempre após a última reunião anual, para que o secretário da SEAP possa encaminhar ao comitê gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAME, sempre que solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e revoga as portarias anteriores.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

ANEXO VII



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado

Termo de Protocolo: IBRAEMA / SEAP-PB nº 0005/2021

Termo de Protocolo que celebram entre si o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba - SEAP e o IBRAEMA – Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente.

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, nº s/nº, João Pessoa/PB, sob CNPJ 08.778.284/0001-53, telefone para contato (83) 3208-9977, representado pelo SERGIO FONSECA DE SOUZA, neste ato denominado de Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº 026.593.114-20 e no RG sob o nº 1651294 SSP/PB e o IBRAEMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede na Av. Visconde de Albuquerque, 862, Madalena, Recife-PE, CEP. 50.610-090, doravante denominado simplesmente INSTITUTO IBRAEMA, neste ato representada por seu Titular, Sr. Gerson Ribeiro.

Penitenciária da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº 026.593.114-20 e no RG sob o nº 1651294 SSP/PB e o **IBRAEMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede na Av. Visconde de Albuquerque, 862, Madalena, Recife-PE, CEP. 50.610-090, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO IBRAEMA**, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Gerson Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, para isso sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre as partes para a Alfabetização de Jovens e Adultos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Paraíba, com a doação de livros e treinamento de reeducandos (as) do sistema penitenciário estadual, para atuarem na condição de



C
Centro Administrativo Estadual – Bloco II – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – João Pessoa
Fone: (83) 3208-9982



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

TERMO DE PROTOCOLO n° 006/2021

Termo de Protocolo que celebram entre si o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba – SEAP e Jemerson Coutinho de Barros.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, n° s/n°, João Pessoa/PB, sob CNPJ 08.778.284/0001-53, telefone para contato (83) 3208-9977, representado pelo **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, neste ato denominado de Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, inscrito no CPF sob o n° 026.593.114-20 e no RG sob o n° 1651294.SSP/PB e o **JEMERSON COUTINHO DE BARROS** entidade de direito privado sob CNPJ 18.439.906/0001-72, com sede na Rua Diogo Velho, 142, sala 105, Centro, João Pessoa – Paraíba, CEP 58.019-900, telefone para contato (83) 98690-4428, representado por seu Presidente, Jemerson Coutinho de Barros, inscrito no CPF 025.707.364-73 e no RG sob o n° 2214133 SSP/PB, neste ato denominado de **PROFESSOR BARROS Consultoria e Treinamentos**, resolvem celebrar o presente termo de protocolo, sem transferência de recursos;



A Leitura Liberta

Programa Estadual de Reinserção
Social pela Educação



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Principais Diretrizes

- Fomentar a remição de pena pela leitura, em harmonia com o poder judiciário, estabelecendo as Comissões de Validação e a Comissão Virtual de Validação- CVV;
- Sensibilizar docentes e bibliotecários que atuam nas unidades prisionais, bem como representantes de organizações da sociedade civil, de iniciativas autônomas e de instituições de ensino públicas ou privadas, além de pessoas privadas de liberdade e familiares para participarem da composição das Comissões de Validação e CVV;
- Criar um Concurso Estadual anual para elaboração de redações por parte dos reeducandos (as), a partir de temas específicos;



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



- Estimular a participação da população privada de liberdade nas atividades de leitura, para fins de remição de pena, bem como para produção de obras literárias a partir de produções textuais próprias;
- Contribuir com o desenvolvimento e aprimoramento de competências voltadas a elaboração de redações, de modo a potencializar o resultado do Enem PPL e ENCCEJA PPL;
- Diminuir os índices de analfabetismo no Sistema Prisional, a partir da ampliação das ações de alfabetização e elevação do grau de escolarização da população privada de liberdade;



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



- Ampliar o acervo das bibliotecas das unidades prisionais, considerando a diversidade de autores e gêneros textuais, incluindo acervo para acesso à leitura por estrangeiros;
- Universalizar o acesso da População Privada de Liberdade, em fase de alfabetização, através do estabelecimento de estratégias para sua participação nos projetos de leitura, prevendo formas de auxílio para fins de validação do relatório de leitura e adotando estratégias específicas de leitura entre pares, leitura de audiobooks, relatório de leitura oral de pessoas não-alfabetizadas ou, ainda, registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como o desenho.



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Programa Estadual de Educação Musical

Música:
um caminho para
Ré - socialização



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Novo Tempo

Programa Estadual de Reinserção Social pelo Trabalho e Capacitação Profissional



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Principais Diretrizes

- Fortalecer ações de promoção ao desenvolvimento de atividades laborais para reeducandos (as) e pessoas egressas do Sistema Prisional;
- Sensibilizar a sociedade e classe empresarial sobre o papel social do trabalho para reeducandos (as) e pessoas egressas do Sistema Prisional;
- Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes direcionados à população penitenciária e pessoas egressas do sistema penitenciário, com o intuito de diminuição da reincidência criminal;
- Fomentar parcerias para absorção de mão de obra advinda do Sistema Penitenciário;
- Executar serviços de construção, conservação, zeladoria e manutenção preventiva e corretiva de órgãos da administração pública direta e indireta, bem com de locais públicos no âmbito do estado da Paraíba, através da utilização de mão de obra de reeducandos (as) e pessoas egressas do Sistema Penitenciário.



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

